



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2347 - 30 de dezembro de 2020

### ATOS DA CAISAN



#### ATA DA 21ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte (21/08/2020), às 10 horas e 40 minutos, reuniram-se virtualmente pelo sistema Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Giovanni Felix e Jonatha Claudio Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer) e a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). Às 10h40m (dez horas e quarenta minutos), a Presidente Elinia iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e verificou o quórum regimental, tendo em vista as votações previstas. Devido ao horário, e a fim de otimizar a presente reunião, a Presidente sugeriu focar, exclusivamente, no término da coluna "Indicadores" da tabela de propostas/ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (PLAMSAN), deixando a leitura da ata da última reunião para a próxima plenária ordinária, o que foi aceito pelos presentes. As discussões do documento iniciaram na Diretriz 3 da tabela de propostas/ações do PLAMSAN, tendo em vista que as Diretrizes 1 e 2 foram finalizadas na última plenária ordinária. Elinia compartilhou a tela com a tabela para possibilitar a todos a visualização e a discussão conjunta do documento. Cada um dos indicadores das propostas foi lido, discutido, alterado (quando necessário) e votado entre os membros com direito ao voto: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana. Foi realizada a votação da coluna "Indicadores" na íntegra até a Diretriz 8 do PLAMSAN, cumprindo assim o objetivo desta plenária extraordinária. Encerramento: Giovanni fez questão de reiterar que as plenárias virtuais da CAISAN estão sendo mais produtivas do que as plenárias presenciais. A dinâmica de compartilhamento da tela do computador, com todos os membros debatendo e construindo conjuntamente o PLAMSAN, tem favorecido a elaboração do documento. Elogiou a Presidente Elinia pela condução das plenárias. Nada mais havendo a ser tratado nesta plenária, a Presidente agradeceu e deu por encerrada a reunião às 12h10m, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 21 de Agosto de 2020.

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 - Fazenda - Itajaí-SC - 88.301-462  
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228  
caisan@itajai.sc.gov.br



#### ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao décimo quarto dia do mês de Agosto de dois mil e vinte (14/08/2020), reuniram-se pelo sistema Jitsi Meet, em função da pandemia de COVID-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Giovanni Felix e Jonatha Claudio Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Tatiana Angélica Godoy (Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura), Nádia Regina Mota (Secretaria de Promoção da Cidadania), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer) e a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). Às 9h (nove horas), a Presidente Elinia verificou a existência de quórum regimental, declarou aberta a reunião, agradeceu a participação de todos, especialmente a Nádia que participa pela primeira vez desta Câmara. Explicou rapidamente para a nova integrante da CAISAN quais as atribuições desta Câmara e comprometeu-se a encaminhar para a mesma o Documento Final da V Conferência Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional, de onde emanaram as propostas que compõem o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), que está sendo construído intersecretorialmente pela CAISAN. Na sequência, falou rapidamente da pauta desta reunião e passou para a Secretária Executiva Iolanda que fez a leitura da ata da reunião extraordinária ocorrida em dez de Julho. Durante a leitura da ata, a mesma foi exibida para que os participantes pudessem acompanhar com detalhes o documento. Algumas alterações foram sugeridas, discutidas e acatadas. Na sequência, com as devidas alterações, a ata foi aprovada por unanimidade. Giovanni Felix justificou sua ausência na última reunião e registrou que a metodologia utilizada para condução das reuniões virtuais da CAISAN está sendo bastante produtiva. Também comentou que na próxima semana vai conversar com a Aline, Diretora de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretária Iolanda, para tratar sobre o uso do Cartão Social no Caminhão do Peixe. Foi questionada qual a bandeira do Cartão Social e a Presidente Elinia informou que é Facecard. Daniela comentou que no site da Cielo informa que é possível habilitar o Facecard. Logo após, a Presidente Elinia passou para o próximo item da pauta da reunião: Votação da coluna "Indicadores" para cada uma das propostas elencadas nas Diretrizes do PLAMSAN. O documento foi exibido em tela, para que todos pudessem discutir conjuntamente. Durante a discussão do documento, os membros da CAISAN reforçaram a relevância de diversas propostas do PLAMSAN. Nádia ressaltou a importância de um profissional Nutricionista

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 - Fazenda - Itajaí-SC - 88.301-462  
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228  
caisan@itajai.sc.gov.br



junto à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, devido ao fornecimento de alimentos para grande quantitativo de idosos, especialmente no CCI (Centro de Convivência do Idoso), que tem provimento, inclusive, de almoço. A Presidente Elinia acrescentou que a atuação de um Nutricionista na gestão do serviço de alimentação da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania acarretará em inúmeros benefícios, não somente no que tange à qualidade nutricional e sanitária dos alimentos servidos, mas também em relação à quantidade, pois este profissional é qualificado para definir o *per capita* dos alimentos a serem servidos, estabelecendo exatamente a quantidade de alimentos necessários para atender um determinado número de idosos. Jamilli comentou que em escolas que têm hortas, foi informada que os alimentos cultivados na horta escolar não podem ser utilizados no preparo das refeições da alimentação escolar, mas somente doados aos alunos. Regina comentou que, quando era Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, foi encaminhado um e-mail para as escolas autorizando e incentivando a utilização dos alimentos produzidos na horta escolar para complementar a alimentação escolar, como forma de incentivo às crianças para o consumo de alimentos saudáveis. Jamilli sugeriu incentivar a compostagem dos resíduos orgânicos. Daniela informou que, em conversa com o fonecedor de hortifrutti da alimentação escolar, o mesmo sugeriu recolher os resíduos orgânicos provenientes do preparo de alimentos aos alunos e produzir composto orgânico com estes resíduos, sendo a coleta dos resíduos realizada na entrega dos hortifrutti. Jamilli informou que o Instituto Itajaí Sustentável iniciará um projeto piloto intitulado "Lixo Zero nas Escolas", na Escola Graziela Vieira na Itaipava, a fim de incentivar a destinação adequada de resíduos, reciclagem, hortas e composteiras. Regina comentou sobre a horta comunitária no terreno da antiga sede dos Correios. Iolanda falou que a própria comunidade realizou a articulação para viabilizar a horta comunitária. Elinia se comprometeu a realizar contato com alguém envolvido nesta horta comunitária, para falar sobre o projeto em reunião com pauta conjunta da CAISAN e do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional). Nádia expôs que na parte dos fundos da Secretaria de Promoção da Cidadania tem um grande espaço onde há frutas e hortaliças, o que tem incentivado o consumo destes alimentos entre os servidores. Após comentários e consenso dos indicadores discutidos, foi realizada a votação entre os membros com direito ao voto. Foram aprovados os indicadores das propostas constantes nas Diretrizes 1 e 2 (um e dois) do PLAMSAN, totalizando 18 (dezoito) páginas. No entanto, devido ao adiantado da hora, a Presidente sugeriu convocar reunião extraordinária para o próximo dia vinte e um (21/08/2020), logo após a plenária do COMSEA, a fim de concluir toda a coluna de indicadores da referida tabela do PLAMSAN. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. Encerramento: Nada a mais havendo a ser tratado, às 11h45m, a Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 14 de Agosto de 2020.

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 - Fazenda - Itajaí-SC - 88.301-462  
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228  
caisan@itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**CAISAN**  
Câmara Municipal Intersectorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

## ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao quarto dia do mês Dezembro de dois mil e vinte (04/12/2020), reuniram-se pelo sistema Jitsi Meet, em função da pandemia da Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Cristiane Santini Seara (Diretoria de Vigilância Epidemiológica), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Giovanni Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Alessandra Monestel (Secretaria Municipal de Saúde), Elen Cristina Soares Neves (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação), a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Gabriela Natividade (Nutricionista Residente na Secretaria Municipal de Assistência Social). Às 10h (dez horas), a Presidente Elinia deu boas-vindas aos participantes e compartilhou as seguintes justificativas de ausência nessa plenária: Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social) motivo: Internada com Covid-19; Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável) motivo: Atividades externas (plântio de árvores na comunidade); Tatiana Angélica de Godoy (Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura) motivo: se recuperando de cirurgia. As justificativas foram aprovadas e dando sequência, a Presidente passou para a Primeira Ordem do Dia: Levantamento de quórum regimental. Conferindo as participações e estando de acordo com o Regimento Interno, passou para a Segunda Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da plenária ordinária virtual de 06/11/2020, Elinia fez leitura da Ata da reunião, ocorrida em 06 de Novembro (06/11/2020), e na sequência colocou a ata em discussão e votação, sendo aprovada sem ressalvas. Em relação a um dos assuntos constantes na ata, que trata dos casos de Desnutrição Grave, Alessandra informou que foi publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Extra número 2334, páginas 4 a 8, de 30 de novembro de 2020, a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS, na qual revoga a Nota Técnica de 2016 e apresenta novas orientações sobre a notificação e investigação dos casos de Desnutrição Grave Infantil no município. Na sequência, a Presidente passou para a Terceira Ordem do Dia: Deliberação, inclusão de novas ações no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN e preenchimento de todas as colunas da tabela. O documento foi exibido de maneira que os participantes pudessem acompanhar, argumentar e sugerir alterações, especificamente no que trata das novas ações, subações e indicadores. A discussão se prolongou por um longo período, e não tendo concluído, a Presidente Elinia sugeriu e foi aprovado

Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefones: (47) 3248-0800 / Ramal: 223  
caisan@itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**CAISAN**  
Câmara Municipal Intersectorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

## ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao sétimo dia do mês Fevereiro de dois mil e vinte (07/02/2020), reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, às 8 horas, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alessandra Monestel (Secretaria Municipal de Saúde), Regina Willrich Pam (Secretaria Municipal de Educação), Giovanni Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer), Cristiane Santini Seara (Diretoria de Vigilância Epidemiológica), Otília Pereira Duarte, Mario Silvio Azevedo e Carlos Alberto da Silva (Diretoria de Vigilância Sanitária) e a Secretária Executiva da CAISAN Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). A Presidente Elinia deu boas vindas aos presentes, verificou a existência de quórum regimental para possíveis deliberações e declarou aberta a reunião. Passou para a Primeira Ordem do Dia: Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Dezembro/2019. A Secretária Iolanda fez leitura da ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito (18/12/2019), a qual foi aprovada pelos presentes sem ressalvas. A Presidente Elinia justificou a troca do local da reunião, uma vez que estava programado para acontecer no Viveiro Fazenda Nativa (Instituto Cidade Sustentável), inclusive com visita técnica programada no local. Porém, devido às fortes chuvas ocorridas no dia de ontem, o local foi completamente alagado, o que impossibilitou a realização da reunião no local previsto. Informou ainda que todas as atas das reuniões do ano anterior foram publicadas no Jornal do Município (Ano XVIII, Edição nº 2.174 de 20/12/2019), conforme deliberado em reunião ordinária desta Câmara. A Presidente Elinia comunicou que em Dezembro, encaminhou para análise da Procuradora Geral do Município o Regimento Interno da CAISAN, e que o mesmo já foi homologado pelo Prefeito e publicado no Jornal do Município (Ano XIX, Edição nº 2187 de 22/01/2020), por meio Decreto nº 11.822 de 17/01/2020. Ainda com a palavra, a Presidente comunicou aos presentes que encaminhou várias Comunicações Internas às Secretarias, Diretorias e Autarquias, com inúmeros questionamentos relacionados direta ou indiretamente à Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí. Segunda Ordem do Dia: Visita Técnica ao Viveiro Fazenda Nativa. Considerando os motivos expostos anteriormente, a visita técnica ao Viveiro Fazenda Nativa foi inviabilizada. Então, a Presidente passou para a Terceira Ordem do Dia:

Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88301-462  
Telefones: (47) 3248-0800 / Ramal: 223  
caisan@itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**CAISAN**  
Câmara Municipal Intersectorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

que haverá reunião extraordinária virtual, no próximo dia onze (11/12/2020) às 9 horas. Foi acordado ainda que a tabela debatida na presente plenária, e que compõe o PLAMSAN, será encaminhada via e-mail, de maneira que todos os membros possam refletir sobre a mesma, e trazer na próxima reunião extraordinária sugestões para preenchimento da tabela, a fim de otimizar a próxima plenária e finalizar esta etapa do PLAMSAN. Giovanni Felix apresentou rapidamente os números do Caminhão do Peixe, que no período de 20 de janeiro a 23 de novembro deste ano (20/01/2020 a 23/11/2020) comercializou 11.826 (onze mil oitocentos e vinte e seis) quilos de pescados. Encerramento: Às 12h20, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 04 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**CAISAN**  
Câmara Municipal Intersectorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

Apresentação das Ações Desenvolvidas pela Diretoria de Vigilância Sanitária. Carlos Alberto da Silva, Fiscal Sanitarista da Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí, esclareceu que a Diretoria de Vigilância Sanitária compõe o Sistema Único de Saúde e informou que hoje a equipe é composta por 20 (vinte) fiscais. Na sequência, discorreu sobre as ações desenvolvidas, entre elas citou o EDUCANVISA: tem por objetivo capacitar professores e profissionais de educação para atuarem em parceria com a referida Diretoria e a Secretaria de Saúde, sendo multiplicadores em sala de aula em assuntos relacionados à saúde, vigilância sanitária, uso racional de medicamentos e alimentação saudável; Monitoramento Ambiental da Cólera: coleta realizada três vezes ao mês, em áreas portuárias e de fronteiras, com o objetivo de controle e monitoramento ambiental; VIGIÁGUA (Vigilância da Qualidade da Água); PEMQSA (Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária de Alimentos); PATEN (Programa de Avaliação do Teor Nutricional); PARAA (Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos), atividades educativas, dentre outros. Carlos informou sobre a Resolução Normativa nº 004/2019/DIVS/SES, que trata do Enquadramento Empresarial Simplificado (classificação de risco sanitário), sendo: Alto Risco, Baixo Risco e Não se Aplica. Informou que o município têm aplicado a referida Resolução e assim, muitos estabelecimentos relacionados à área de alimentos foram classificados de Baixo Risco Sanitário e não precisam mais de inspeção sanitária inicial para liberação de Alvará Sanitário, apenas o preenchimento de um Termo de Auto Inspeção e assinatura do mesmo. Ao final da apresentação, Carlos agradeceu a atenção de todos os presentes e salientou que as denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária podem ser feitas por meio dos telefones: 0800-646-4040 (Ouvidoria do Município) ou 3908-5036 (Diretoria de Vigilância Sanitária). Na sequência, a



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**  
Vice-prefeito Municipal

**Marcelo Roggia**  
Secretário Municipal de  
Comunicação Social  
JP 1812-SC

**Karine Rosane Mendonça**  
Jornalista responsável  
JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



Presidente passou para a Quarta Ordem do Dia: Finalização das colunas "Responsáveis" e "Parceiros" na Tabela de Diretrizes e Propostas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí. As discussões, encaminhamentos e deliberações ocorreram de forma breve, tendo em vista que a referida tabela já foi bastante debatida em plenárias anteriores e, ao final, foi deliberado que o documento será encaminhado às Secretarias, Diretorias e Autarquias pertencentes à CAISAN. Para finalizar a reunião, a Presidente entregou aos presentes a C.I. 014/CAISAN/2020, solicitando que os membros da CAISAN preencham as colunas "Indicadores" e "Fonte de recursos" na Tabela de Diretrizes e Propostas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, e encaminhem a tabela para o e-mail da CAISAN, devidamente preenchida, até o dia 02/03/2020, para que seja preparado o material de discussão e deliberação da plenária ordinária do mês de março. Nada a mais havendo a ser tratado nesta plenária, às 12 horas e 15 minutos, a Presidente deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, Iolanda

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228  
caisan@itajai.sc.gov.br



Candida Corrêa Cabral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 07 de Fevereiro de 2020.



## ATA DA 19ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao décimo dia do mês de Julho de dois mil e vinte (10/07/2020), às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se extraordinariamente pelo sistema Jitsi Meet, em função da pandemia da Covid 19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Wilrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Tatiana Angélica de Godoy (SEMASA) e a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). A Presidente deu boas vindas aos participantes, verificou o quórum regimental e passou para a seguinte Ordem do Dia: Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião extraordinária de 19/06/2020 e reunião ordinária de 03/07/2020. As atas foram exibidas enquanto a Secretária Executiva fazia a leitura das mesmas. Logo após, foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Como o assunto dos Kits da Alimentação Escolar foi mencionado na ata, a Conselheira Clara Telles, que é Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, esclareceu que na próxima semana serão distribuídos os Kits relativos ao mês de Junho. Regina ratificou a dificuldade das famílias com muitos filhos em alimentá-los nesse período sem aulas e a importância dos referidos kits. Regina informou ainda que conversou com a Sra. Débora da Secretaria Municipal de Educação e a mesma falou que há muitas fórmulas infantis em estoque e próximas ao vencimento. Então, a Prefeitura decidiu doar as fórmulas para as crianças que fazem uso das mesmas nos Centros de Educação Infantil do município. Vanessa relatou a dificuldade que os agricultores familiares da Colônia Japonesa e Rio do Meio vêm enfrentando, sobretudo os que produzem hortifrutigranjeiros perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Após esclarecimentos da dificuldade de incluir vegetais folhosos nos kits da alimentação escolar e algumas sugestões, ficou decidido que a Secretária Iolanda fará contato com o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, para averiguar a possibilidade de realizar compra direta destes produtos/produtores para ser consumido nas Secretarias ou serviços considerados essenciais e que estão atendendo normalmente. Prosseguindo, Elinia passou para a próxima pauta do dia: Votação das colunas "Indicadores" e "Fontes de Recursos" para cada uma das propostas em cada uma das diretrizes da tabela do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O documento foi exibido enquanto Elinia realizou a leitura. Durante a apresentação, as dúvidas foram sanadas e as sugestões acatadas, quando aprovadas pela maioria. Ao final, foi definido que a Presidente Elinia complementará a tabela na coluna "Diretrizes", a fim de otimizar a discussão e

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228  
caisan@itajai.sc.gov.br



votação da mesma na próxima plenária. Na sequência, passou para a última pauta da reunião: Assuntos Gerais. Regina apresentou a cartilha "Aquisição de Produtos da Agricultura familiar para Alimentação Escolar", esclareceu algumas dúvidas e como solicitado, comprometeu-se a encaminhar o material para o e-mail da CAISAN. Encerramento: Nada a mais havendo a ser tratado nesta assembleia virtual, às 11h45 min, a Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 10 de Julho de 2020.



## ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao terceiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte (03/07/2020), reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí: Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), e a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). Às 10 horas, logo após o término da reunião do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí), a Presidente Elinia deu boas vindas, verificou a existência de quórum regimental e informou que aguardará alguns minutos, na expectativa que mais membros votantes participem da reunião, considerando que a pauta principal será a votação da tabela com os indicadores e fontes de recursos para cada uma das propostas em cada uma das diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) e, para tanto, há necessidade de quórum e o ideal seria a participação do maior número possível de membros. Informou ainda a justificativa de falta das representantes da Secretaria Municipal de Saúde e ressaltou que, devido ao ciclone bomba ocorrido nesta semana, muitos locais permanecem sem energia elétrica e rede de internet na região, o que pode ter contribuído para a ausência dos demais membros da CAISAN na reunião. Enquanto isso, deu um *feedback* de alguns encaminhamentos em relação à última reunião. Vanessa comentou que, considerando o momento de pandemia e ausência das aulas presenciais, e consequentemente, redução na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, questionou sobre a possibilidade de outras Secretarias, que estão atendendo normalmente durante a pandemia, adquirir produtos locais oriundos da agricultura familiar. Ressaltou que, por força de Lei, somente a Secretaria de Educação tem obrigação de adquirir os produtos da agricultura familiar, porém, devido à ausência de aulas presenciais, os agricultores familiares estão encontrando dificuldades para comercializar a produção. Elinia complementou informando que a obrigatoriedade é de 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Jamilli comentou que sua família é de agricultores familiares e, devido à pandemia, toda a produção de aipim está parada e gerando altos custos para conservação adequada do produto em câmara fria. Então, Elinia questionou se a família de Jamilli fornece produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar do município e a mesma respondeu que não, pois não são vinculados à Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí (COOPERAR). Esta informação ressaltou uma consideração importante: nem todos os agricultores

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228  
caisan@itajai.sc.gov.br



familiares do município tem vínculo com a COOPERAR. Jamilli informou que a Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana possui levantamento dos agricultores familiares do município e, inclusive, há uma carteirinha de identificação dos produtores rurais. A Presidente comprometeu-se a entrar em contato com o Secretário César, que também é membro desta Câmara, para realizar levantamento de quais produtos e respectivas quantidades, os agricultores familiares do município têm possibilidade de fornecer aos órgãos governamentais, no caso de ocorrer a implantação do PAA Compra Institucional no município. Elinia informou que os serviços da rede socioassistencial, onde há fornecimento de alimentos (Casa de Apoio e Centro POP), estão funcionando normalmente. Também verificou que o Pregão/Registro de Preços de hortifrutigranjeiros vencerá no próximo mês de agosto. Após algumas manifestações dos membros desta Câmara, foi decidido que a Secretária Iolanda fará contato com o Departamento de Compras da Prefeitura, a fim de verificar a possibilidade de alguns hortifrutigranjeiros serem adquiridos da agricultura familiar local, por meio do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) - Modalidade Compra Institucional. Neste caso, conforme legislação, os produtos são adquiridos por meio de Chamada Pública e não através de Pregão/Registro de Preços. A Presidente relembrou que a implantação do PAA Compra Institucional no município é uma das deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e constará no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí. Vanessa pediu licença para ausentar-se da reunião, devido à consulta médica agendada, pois testou positivo para Covid-19. A Presidente colocou que, entre os presentes, apenas a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação são membros permanentes da CAISAN com direito ao voto. Considerando que a Fundação Municipal de Esportes e o Instituto Itajaí Sustentável são membros convidados e não tem direito ao voto, assim como a Secretária Executiva também não vota, não há quórum para deliberação do próximo assunto da pauta: indicadores e fontes de recursos das propostas em cada uma das diretrizes do PLAMSAN. A Presidente sugeriu convocar reunião extraordinária para o próximo dia dez ou dezessete do corrente mês (10 ou 17/07/2020). Os presentes aprovaram, no entanto, ficou acordado que a Presidente colocará a data e horário da reunião em discussão no grupo do WhatsApp da CAISAN, a fim de verificar a possibilidade de participação dos demais membros que estão ausentes nesta reunião. Nada mais havendo a ser tratado nesta plenária, às 12 horas e 10 minutos, a Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, Secretária Executiva da CAISAN, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 03 de Julho de 2020.



## ATA DA 17ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao décimo nono dia do mês de Junho de dois mil e vinte (19/06/2020), às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alessandra Monestel e Regina Willich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Clara Telles dos Santos e Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Jonatha Claudio Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana) e a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). A Presidente Elinia deu boas vindas, verificou a existência de quórum regimental e informou que a pauta da reunião de hoje será curta e basicamente abordará dois temas, sendo eles: (1) Documento (Recomendação) para Secretaria Municipal de Educação com base nas novas orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a fim de consolidar estratégias para oferta de alimentação aos estudantes da rede pública de ensino; (2) Apresentação e aprovação da Cartilha "Segurança Alimentar e Nutricional - Alimentação da Família". Aproveitou a fala e lembrou que a próxima reunião ordinária do COMSEA será em 2 (duas) semanas, no dia três de julho próximo (03/07/2020). Na sequência passou a palavra para a Secretária Iolanda, que fez leitura da ata da reunião ordinária ocorrida no último dia quatro (04/06/2020). Algumas sugestões/correções foram realizadas imediatamente e a ata foi aprovada por unanimidade. A Presidente Elinia solicitou ao suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Jonatha Claudio Kleis, para que fizesse sua apresentação, considerando que foi recentemente indicado para representar a Secretaria, sendo a primeira vez que participa da reunião da CAISAN. Na sequência, informou que após a publicação da ata que foi lida e aprovada nesta reunião, encaminhará ofício solicitando prorrogação do prazo para finalização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí. Informou também que entrou em contato com a representante da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS), tendo em vista as últimas faltas não justificadas, e a mesma informou que está em licença para tratamento de saúde. Elinia falou da necessidade de divulgar as ações da CAISAN e solicitou sugestões de estratégias aos participantes. Foram sugeridas e deliberadas as seguintes estratégias: (1) Criar Rede Social da CAISAN; (2) Publicar informativos e releases das deliberações desta Câmara na página oficial do Município e outras estratégias de divulgação; (3) Utilizar o logo da Câmara nos impressos das Secretarias afins, quando o material fizer alusão à Segurança Alimentar e Nutricional ou tiver relação

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefones: (47) 3248-0900 / Ramal: 229  
caisan@itajai.sc.gov.br



contém alimentos não perecíveis, ovos, frutas orgânicas, verduras e um informativo sobre a importância da higienização dos alimentos. A Presidente Elinia pediu para Daniela socializar com os membros da CAISAN o informativo e a mesma fez o compartilhamento do mesmo no grupo de WhatsApp da CAISAN. Iolanda questionou o valor de cada kit e Daniela informou ser R\$ 80 (oitenta reais). Na sequência, a Presidente passou para o próximo assunto da pauta: Cartilha "Segurança Alimentar e Alimentação da Família". Então, fez a apresentação da cartilha aos membros da CAISAN, conferiu com cada representante a descrição das ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas pela Secretaria que representa e, para finalizar, colocou em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Vanessa sugeriu incluir a imagem do carimbo do Serviço Municipal de Inspeção, a fim de facilitar a identificação dos produtos de origem animal devidamente inspecionados, e comprometeu-se a encaminhar a imagem para inclusão no material educativo. Elinia informou que, a princípio serão impressos 1.000 (mil) exemplares e a distribuição prioritária será para o público usuário da Política de Assistência Social. Dando continuidade, a Presidente passou para a última pauta desta reunião, que trata da Recomendação nº 01/2020 da CAISAN Itajaí, que dispõe sobre a execução do Programa de Alimentação Escolar no Município durante o período de estado de calamidade pública, com base na Resolução nº 02 de 09/04/2020 do FNDE. Após a leitura do documento na íntegra e compartilhamento do mesmo entre os membros, algumas dúvidas foram esclarecidas, e o documento foi aprovado. Daniela ponderou que o documento é importante como orientação, porém, lembrou que os processos que já estão tramitando, dificilmente serão possíveis de alterá-los. Encerramento: Nada a mais havendo a ser tratado nesta assembleia virtual, às 12h10, a Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, Secretária Executiva da CAISAN, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 19 de junho de 2020.

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefones: (47) 3248-0900 / Ramal: 229  
caisan@itajai.sc.gov.br



com alguma proposta contemplada no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí. Assim sendo, a Presidente conversará com a Secretaria de Comunicação, a fim de verificar a melhor forma de divulgar as ações da CAISAN, considerando as deliberações aqui descritas. Na sequência, a Presidente solicitou para a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juliana Vargas de Oliveira, que é Coordenadora do CRAS Nossa Senhora das Graças, para que relatasse como está sendo o atendimento e a distribuição de cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade social e questionou se a demanda está sendo atendida. Juliana relatou que todos os equipamentos da rede socioassistencial estão funcionando para atendimento emergencial, de maneira geral os trabalhadores estão ligando para os usuários para saber a real situação das famílias neste momento de pandemia, as pessoas que procuram atendimento presencial no equipamento são acolhidas, atendidas com benefício eventual quando necessário e possível, bem como encaminhadas ou orientadas para receber o auxílio da cesta básica, se for o caso. Além disso, Juliana informou que nos próximos dias, está prevista mais uma etapa de entrega de cestas básicas pelo Comitê Municipal de Execução de Ações do COVID-19 (FMURDEC-19). Também ressaltou outra situação preocupante neste momento: as famílias que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), não tem acesso ao Kit Alimentação destinado aos alunos da Rede Municipal de Educação no período de suspensão das aulas presenciais, o que constitui uma grande parcela da população. Lembrou que nesse momento não é possível fazer novos cadastros no Programa Bolsa Família, o que torna a situação bem complicada, considerando que muitas pessoas perderam o emprego ou renda e estão em situação de vulnerabilidade econômica. Por fim, informou que quem não está inscrito no Programa Bolsa Família, e está em situação de vulnerabilidade social, é orientado/encaminhado para receber Cartão Social, auxílio emergencial e/ou cesta básica. Enfim, de alguma forma as famílias necessitadas estão sendo atendidas. Na sequência, a Presidente passou a palavra para Daniela, representante da Secretaria Municipal de Educação, para que falasse sobre o processo de entrega dos Kits Alimentação para os alunos da rede municipal. Daniela descreveu que o critério utilizado é a inscrição do aluno/família no Programa Bolsa Família. Informou que a Secretaria de Educação solicitou às escolas uma listagem das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, no entanto, nem sempre a escola tem esta informação com precisão, então, este critério ficou inviável, sendo definido como pré-requisito o PBF. Daniela comentou que compreende que o ideal seria distribuir para um número maior de alunos que acessam diariamente a alimentação escolar (aproximadamente 34.000), no entanto, considerando o grande número de alunos, bem como a indefinição sobre a reposição de dias letivos, ficaria inviável beneficiar todas as famílias dos escolares, pois é preciso resguardar parte da verba destinada à alimentação escolar, para garantir alimentação dos alunos no retorno às aulas. Informou também que o contrato com a empresa fornecedora da alimentação escolar foi suspenso e foi realizado um novo processo/contrato para entrega dos Kits de Alimentação Escolar. Comentou que os kits foram calculados considerando o per capita e os mesmos



## ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao quinto dia do mês de Junho de dois mil e vinte (05/06/2020), às 10h15m, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alessandra Monestel e Regina Willich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Clara Telles dos Santos e Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Giovanni Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Tatiana Angélica de Godoy (SEMASA) e a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). A Presidente agradeceu a participação de todos, verificou a existência de quórum regimental e falou do momento único que estamos vivendo, por conta da pandemia de Covid-19, a qual vem acarretando o aumento das desigualdades sociais e do desemprego e, consequentemente, o aumento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e alimentar. Solicitou aos novos membros da CAISAN, indicados pelas Secretarias de Saúde, de Educação e de Agricultura e Expansão Urbana, para que se apresentassem. Na sequência, a Presidente lembrou das reuniões extraordinárias, previstas para os meses de março e abril, e das plenárias ordinárias, programadas para abril e maio, que não foram realizadas por conta da pandemia. Diante do exposto, ressaltou a importância e necessidade de definir novas datas para reuniões extraordinárias, bem como estabelecer novo prazo para finalização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (PLAMSAN). A Presidente relembrou que, após finalizado pela CAISAN, o documento deverá ser submetido ao COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e também passar por consulta pública no site da Prefeitura. Posteriormente, deverá ser revisado pela CAISAN e então, ser encaminhado para publicação. Prosseguindo, a Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva Iolanda, que realizou leitura da ata da reunião ordinária ocorrida em seis de Março (06/03/2020). Após a leitura, a Presidente colocou a ata em discussão e votação, e não havendo sugestão ou alteração, a ata foi aprovada por unanimidade por todos os participantes. A Presidente Elinia informou que recebeu um questionário da CAISAN Estadual, buscou as informações com cada uma das Secretarias afins e socializou entre os membros da Câmara as respostas encaminhadas ao Estado. Informou que, algumas das informações levantadas, serão acrescentadas ao PLAMSAN. Dando sequência, passou a palavra para os participantes, a fim de que os mesmos relatassem o que está sendo realizado pelas Secretarias, Fundações e Autarquias neste período de pandemia,



principalmente em relação à Segurança Alimentar e Nutricional. Clarissa, representante da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, relatou os atendimentos e orientações que estão sendo feitos, virtualmente, especialmente aos alunos dos Programas Itajaí Ativo, Terceira Idade, Rendimento e Paradesporto. Jamilli, representante do Instituto Itajaí Sustentável, relatou as ações que estão sendo realizadas pelo Instituto nesta Semana do Meio Ambiente. Entre elas, citou a exibição de vídeos educativos e doação de mudas no Viveiro Municipal de Mudas Nativas. Informou que as feiras de distribuição de mudas não estão sendo realizadas, a fim de evitar aglomerações, entretanto, as doações de mudas estão sendo realizadas diariamente no Viveiro. Giovanni Felix relatou a parceria que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico firmou com a Associação Comercial e Industrial de Itajaí (ACII), por meio do Núcleo de Gastronomia da ACII, a fim de reconhecer as boas práticas de segurança e prevenção ao Coronavírus nos estabelecimentos que manipulam e/ou comercializam gêneros alimentícios, mediante certificação através do Programa "Stop Covid-19 – Cuidando da sua Segurança". A Presidente Elinia aproveitou a fala do Secretário Giovanni Felix para solicitar ao mesmo que verifique a possibilidade e viabilidade da utilização do Cartão Social no Caminhão do Peixe. Também questionou a possibilidade de conciliar a agenda do Caminhão do Peixe e das feiras existentes no município (feira livre, feiras de orgânicos e feiras nos bairros), e de promover a aproximação do Caminhão do Peixe aos locais onde são realizadas as feiras, caso seja verificada tal necessidade. Desta forma, facilitaria o acesso da população à aquisição de pescados e de hortifrutis, a preços acessíveis. Elinia ressaltou que tais propostas são oriundas da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, estão contempladas no PLAMSAN que está em construção e não demandam recursos financeiros, apenas articulação entre a administradora do Cartão Social, as Secretarias envolvidas (Assistência Social e Desenvolvimento Econômico) e os responsáveis pela gestão do Caminhão do Peixe. Então, sensibilizou o Secretário para implementar as propostas o quanto antes, preferencialmente ainda neste ano. Secretário Giovanni manifestou-se favorável e comprometeu-se a verificar tais possibilidades. Para agilizar o processo, vai agendar uma reunião virtual com os envolvidos no Programa Peixe nos Bairros e com a Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social (atual Presidente da CAISAN) para discussão do assunto. A Presidente Elinia falou da necessidade de retomar a pauta desta Câmara com urgência, conforme Plano de Ação da CAISAN em 2020, especialmente no que tange à elaboração do PLAMSAN. Então, colocou em discussão, para deliberações, os seguintes assuntos: Reunião Extraordinária: Foi deliberado que será realizada à distância e no mesmo aplicativo (Jitsi Meet), no próximo dia dezoito (18/06/2020), em período matutino, logo após a reunião extraordinária do COMSEA. Tabela de Ações do PLAMSAN - Responsabilidades da Diretoria de Vigilância Sanitária: Considerando as respostas inadequadas e/ou incompletas por parte da Diretoria de Vigilância Sanitária, aos questionamentos levantados pela CAISAN através do CI nº 03/CAISAN/2020, bem como no preenchimento das lacunas da tabela de

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 43 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefones: (47) 3248-0900 / Ramal: 229  
caisan@itajai.sc.gov.br



## ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao sexto dia do mês de Março de dois mil e vinte (06/03/2020), às 10 horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alessandra Monestel (Secretaria Municipal de Saúde), Regina Willich Palm (Secretaria Municipal de Educação), Giovanni Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Christiane Belinzi de Carvalho (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Cristiane Santini Seara (Diretoria de Vigilância Epidemiológica), Tatiana Angélica Godoy (Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura) e a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). A Presidente deu boas vindas aos presentes, verificou a existência de quórum regimental e declarou aberta a reunião. Na sequência, passou para a Primeira Ordem do Dia: Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Fevereiro de 2020. A Secretária Iolanda fez leitura da ata da reunião ordinária realizada no dia sete de Fevereiro do corrente ano (07/02/2020), a qual foi colocada em discussão e aprovada sem ressalvas. Dando sequência, a Presidente Elinia passou para a Segunda Ordem do Dia: Apresentação das ações/atividades da Gerência Social do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA. A Assistente Social Tatiana agradeceu a oportunidade e iniciou informando que o município de Itajaí tem apenas 28% (vinte e oito por cento) de tratamento dos efluentes domésticos. No entanto, o município/autarquia estão trabalhando para que esse índice melhore. Informou os bairros em que o esgoto está sendo tratado e os bairros que na sequência serão contemplados com o tratamento dos efluentes. Dando continuidade, discorreu sobre as ações e serviços na área social, existentes na Autarquia, e citou entre elas: Tarifa Social - Benefício concedido aos moradores cadastrados no CadÚnico, que estipula o valor mínimo de tarifa de água no valor de R\$ 5,90 até 10m<sup>3</sup>, e varia conforme o consumo. O recadastramento é feito anualmente e garante a continuidade do benefício; Tarifa Especial não Residencial - Benefício concedido às entidades sem fins lucrativos; Educação Ambiental - Vários projetos; Elaboração de Pareceres Sociais; Projetos Técnicos Sociais; Van Social e Ações com famílias e Instituições Cadastradas na Tarifa Social. Tatiana falou ainda sobre o controle da qualidade da água fornecida ao consumo. Justificou que não é sua área de atuação, contudo, como o responsável técnico, o Engenheiro José Adriano Kielling não pode comparecer nesta reunião, então, talvez não possa esclarecer possíveis dúvidas. Repassou que o controle da qualidade da água segue a Portaria do Ministério da Saúde, onde indica que o PH da água

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 43 • Fazenda • Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefones: (47) 3248-0900 / Ramal: 229  
caisan@itajai.sc.gov.br



ações e responsáveis do PLAMSAN e, considerando a necessidade de finalizar o PLAMSAN com urgência, a presidente sugeriu que esta Câmara preencha as lacunas de responsabilidade da Diretoria de Vigilância Sanitária no PLAMSAN, a fim de agilizar a elaboração do Plano, o que não foi aceito pelos membros. Após discussão das alternativas, foi deliberado que será encaminhado Ofício para a Diretoria de Vigilância Sanitária, com cópia para o Secretário Municipal de Saúde, Emerson Roberto Duarte, solicitando maior empenho no preenchimento dos dados solicitados, clareza nas informações, participação mensal nas reuniões da CAISAN (e não esporádicas) e retificação das respostas de vários questionamentos levantados por esta Câmara por meio do nº 03/CAISAN/2020. Prorrogação de prazo para finalização do PLAMSAN: Depois de ouvir a manifestação dos participantes, foi deliberado que esta Câmara solicitará à CAISAN Estadual, prorrogação do prazo para finalização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí por mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, caso seja autorizada a prorrogação, o novo prazo para finalização do PLAMSAN será Dezembro do corrente ano. Para finalizar, a Presidente Elinia solicitou aos membros da CAISAN para verificar a possibilidade de implantação do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) - Modalidade Compra Institucional nas respectivas Secretarias. Para tanto, esta Câmara solicitará apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana para realizar levantamento junto à Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí (COOPERAR), a fim de verificar os produtos oriundos da agricultura familiar e quantitativo destes que esta cooperativa tem possibilidade de fornecer ao município. Após este levantamento, os membros desta Câmara verificarão junto às Secretarias que trabalham, se estas adquirem hortifrutis para uso nos serviços públicos, a fim de iniciarmos a articulação para execução do PAA no município. Atualmente, somente a Secretaria Municipal de Educação adquire produtos da agricultura familiar, correspondendo a 30% dos recursos financeiros da alimentação escolar provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Encerramento: Nada a mais havendo a ser tratado nesta assembleia virtual, às 12h15m, a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 05 de junho de 2020.



deve estar entre 6% e 9,5%. Falou sobre os locais de captação da água, que são as Estações de São Roque e Araçongas. Finalizando, passou o contato de e-mail, agradeceu a atenção de todos e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. A Presidente agradeceu Tatiana pela apresentação e passou para a Terceira Ordem do Dia: Apresentação/Discussão das Colunas "Ações" e "Indicadores" na Tabela do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Elinia lembrou que o prazo para conclusão do documento está se esgotando, e que, portanto, há necessidade de convocar reuniões extraordinárias. Após verificar a possibilidade nas agendas dos presentes, foi deliberado que serão convocadas duas reuniões extraordinárias a princípio. A primeira reunião extraordinária será realizada no dia dezoito de Março (18/03) e a segunda em dezesseis de Abril (16/04). As reuniões serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Na sequência, iniciou o debate no tocante aos indicadores e fontes de financiamento das ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar, que se estendeu até às 12h15m. Encerramento: Devido ao adiantado da hora, e nada a mais havendo a ser tratado nesta assembleia, a Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 06 de Março de 2020.



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**CAISAN**  
Câmara Municipal Intersetorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

## ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao sexto dia do mês de Novembro de dois mil e vinte (06/11/2020), reuniram-se por meio do sistema Jitsi Meet, em função da pandemia da Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alessandra Monestel (Secretaria Municipal de Saúde), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Jonatha Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Tatiana Angélica Godoy (Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura), Nádia Regina Mota (Secretaria de Promoção da Cidadania), Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Elen Cristina Soares Neves (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação), a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social), Gabriela Natividade (Nutricionista Residente na Secretaria Municipal de Assistência Social) e o Presidente da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí (COOPERAR) Fábio Felício. Às 9h35 minutos (nove horas e trinta e cinco minutos), ainda com a participação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA), a Presidente Elinia deu boas-vindas aos participantes da reunião da CAISAN e passou para a Primeira Ordem do Dia (pauta conjunta com COMSEA): Apresentação do Programa Caminhão do Peixe e do ônibus itinerante de produtos da agricultura familiar. Fábio Felício, Presidente da COOPERAR, fez uma síntese do Programa "Caminhão do Peixe". Ressaltou a importância da ação, uma vez que beneficia consumidores e profissionais que vivem da pesca, comercializando os produtos diretamente, sem a figura do atravessador. Apresentou a agenda que vai de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, alternando a localidade. Na sequência apresentou o Programa "Buzão Colonial" cujo objetivo é levar produtos da agricultura familiar para os bairros da cidade fortalecendo e incentivando os pequenos produtores. A Presidente Elinia indagou quais os maiores desafios dos Programas e as estratégias para resolvê-los. Fábio relatou que uma das dificuldades é oferecer, quando solicitado pela Secretaria de Educação para a alimentação escolar, produtos que não estão disponíveis, uma vez que não são produzidos/colhidos na safra da estação. Ressaltou que os produtos ofertados são da agricultura familiar e não orgânicos, uma vez que não há nenhum produtor com certificação de produção orgânica no município. Daniela, responsável pela alimentação escolar na Secretaria Municipal de Educação, informou que a falta de pessoal é uma dificuldade, porém, já iniciaram um diálogo para resolver essa questão, e acredita ter dado início a uma

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228  
caisan@itajaí.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**CAISAN**  
Câmara Municipal Intersetorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

Dia: Levantamento de quórum regimental. Conferiu os participantes na plataforma Jitsi Meet e verificando que estava de acordo com o Regimento Interno, passou para a Terceira Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da plenária extraordinária virtual de outubro. A Secretária Iolanda fez a leitura da ata da reunião virtual realizada em 23 de outubro (23/10/2020), ao tempo que o documento era exibido para os participantes. Após a leitura, a Presidente colocou a ata em discussão e, não havendo manifestações contrárias, a ata foi aprovada sem ressalvas. Dando sequência, a Presidente passou para a Quarta Ordem do Dia: Discussão e votação dos desafios do PLAMSAN. Elinia fez a leitura dos desafios encaminhados pelas seguintes Secretarias: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana, Secretaria de Educação, Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Foi acordado que o documento contendo os desafios será compartilhado via e-mail, de maneira que alguns ajustes discutidos, sugeridos e aprovados nesta plenária possam ser feitos/completados pelas Secretarias afins. Cristiane solicitou a palavra e expressou sua preocupação com o número de casos de Desnutrição Grave no município. Ponderando que houve algumas manifestações em relação ao tema, Cristiane se prontificou a encaminhar via e-mail para a Presidente, os documentos técnicos referentes ao assunto. Alessandra, no entanto, sugeriu aguardar um pouco, uma vez que a Nota Técnica da Desnutrição Grave está sendo revisada pela responsável (Nutricionista Ana Luiza) e, provavelmente, será publicado nova Nota Técnica Conjunta das Diretorias de Vigilância Epidemiológica e de Atenção à Saúde, considerando que a atual Nota Técnica está em vigência desde 2016 e necessita de alguns ajustes. Clarissa sugeriu observar os dados do Relatório do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE). Dando prosseguimento, a Presidente Elinia passou para a Quinta Ordem do Dia: Assuntos Gerais. Lembrou mais uma vez que a tabela principal do PLAMSAN precisa ser finalizada, no máximo, até a próxima reunião (dezembro). Elen falou de sua satisfação em retornar a CAISAN sendo que a reunião de hoje foi muito boa para se inteirar dos assuntos, uma vez que ficou um período fora desta Câmara. Encerramento: Às 12h15, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, laurei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 06 de Novembro de 2020.

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228  
caisan@itajaí.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**CAISAN**  
Câmara Municipal Intersetorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

forte parceria para resolução desse e de outros desafios que possam surgir. Vanessa também se manifestou informando que houve reunião na Secretaria de Agricultura para incluir os produtos da agricultura familiar nos pregões/licitações da Prefeitura, além da Secretaria de Educação que está previsto em Lei. A Presidente Elinia nateceu a iniciativa e sugeriu encaminhar ofício para a COOPERAR, solicitando informações acerca dos produtos e quantitativos disponíveis para entrega, a fim de verificar a possibilidade de aquisição desses produtos e de estreitar os laços da CAISAN e COMSEA com a COOPERAR e, consequentemente, com os agricultores familiares do município. Fábio chamou a atenção para o perigo da contaminação cruzada, considerando que foi observado que os alimentos orgânicos (comprados de outros municípios) muitas vezes não são manuseados de forma correta, deixando-os em contato com outros alimentos não orgânicos, o que provoca a contaminação cruzada. Após alguns diálogos e esclarecimentos acerca do tema, foi sugerido e aprovado que será encaminhado ofício ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) solicitando que verifique e oriente as Merendeiras e os outros profissionais que manipulam alimentos nas escolas, em relação aos cuidados, especialmente com os orgânicos. Fábio também informou que o Programa Peixe nos Bairros está vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Pesca e Aquicultura. Recordou que o Caminhão revezar período matutino e vespertino e aos sábados permanece na Feirinha do Fiúza Lima. Apontou como uma das dificuldades, principalmente em ano eleitoral, a necessidade de encerrar as atividades já em Novembro, por conta da prestação de contas. Elinia ponderou a importância desse Programa e questionou a possibilidade do Programa receber o pagamento por meio do Cartão Social (benefício eventual oferecido aos usuários da Política de Assistência Social). Fábio esclareceu que, se for cobrado qualquer tipo de taxa ficaria inviável. Justificou que o Programa não visa lucro, compra o peixe a preço de custo diretamente do produtor/pescador e repassa este preço para população. Sendo assim, não teria como pagar as taxas para a empresa Administradora do Cartão. Entre outras possibilidades e sugestões, foi aprovado a confecção de folder ou outro material gráfico educativo, onde constaria o cronograma do Caminhão (dias/horários/bairros) e receitas utilizando o peixe como ingrediente principal. A Presidente Elinia colocou à disposição o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social, para elaboração do material de educação alimentar e nutricional sugerido. A Presidente Elinia (CAISAN) e a Presidente Elen (COMSEA) agradeceram a presença do Presidente da COOPERAR, elogiaram sua apresentação e trabalho, e destacaram a importância do diálogo, de ouvir as demandas e debater os assuntos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional. Fábio, por sua vez, também agradeceu a oportunidade e se colocou totalmente à disposição. Prosseguindo, e a partir deste momento com a participação somente dos membros da CAISAN, a Presidente Elinia passou para a Segunda Ordem do



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**CAISAN**  
Câmara Municipal Intersetorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

## ATA DA 24ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao vigésimo terceiro dias do mês Outubro de dois mil e vinte (23/10/2020), reuniram-se pelo sistema Jitsi Meet, em função da pandemia da Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Cristiane Santini Seara (Diretoria de Vigilância Epidemiológica), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Jonatha Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Gabriela Natividade (Nutricionista Residente da Secretaria Municipal de Assistência Social). Às 9h (nove horas), a Presidente Elinia deu boas-vindas aos participantes e passou para a Primeira Ordem do Dia: Levantamento de Quórum Regimental. Conferido que havia quórum legalmente previsto no Regimento Interno para deliberações, passou para a Segunda Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da reunião virtual de 02 de outubro de 2020. A ata foi projetada na tela do computador, lida e aprovada sem ressalvas. Na sequência, a Presidente Elinia, considerando que a apresentação e discussão dos objetivos do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - PLAMSAN deve se estender, e a fim de otimizar o tempo, sugeriu inverter a ordem da pauta, sendo aprovado pelos membros presentes. Então, passou para a Quarta Ordem do Dia: Assuntos Gerais. Elinia informou recebimento de ofício com indicação da servidora Elen Cristina Soares Neves para representar a Secretaria Municipal de Urbanismo nesta Câmara. Seguindo, apresentou a nova arte visual da CAISAN, a qual foi elaborada pela Secretaria de Comunicação. Foi solicitado que apresentasse a arte anterior, e depois de comparações entre as duas artes, considerando algumas manifestações, foi deliberado que a CAISAN segue com a arte antiga. Para tanto, a Presidente vai conversar com a SECOM para as devidas alterações. Na sequência, a Presidente Elinia falou do contato feito pela Câmara Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CAISAN-SC) e pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CONSEA-SC), informando sobre a possibilidade e prazos para apresentar Projetos de Emendas Orçamentárias Parlamentares. Relembrou dos diálogos feitos com este grupo via WhatsApp, que num primeiro momento pensou em apresentar projetos de várias Secretarias. No entanto, devido à inviabilidade de muitas Secretarias elaborarem os projetos, devido ao prazo restrito e até mesmo inexperiência neste trâmite, foi deliberado que os projetos seriam apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a inexistência de recursos



específicos para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional. A Presidente Elinia, que é Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, informou que elaborou 3 (três) projetos para Emendas Orçamentárias Parlamentares. Dois projetos foram encaminhados para a Deputada Federal Catarinense Carmem Zanotto, sendo um para investimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de *Food Truck*, cujos objetivos são realizar oficinas culinárias com o aproveitamento integral dos alimentos, voltadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família e demais inscritos no CadÚnico no município de Itajaí, utilizar em cursos de fabricação de comopotas e geleias, para fins de geração de renda às famílias inscritas nos programas sociais, bem como para demais ações intersetoriais de Educação Alimentar e Nutricional, na rede socioassistencial, rede básica de saúde e de educação, visando a orientação nutricional para a adequada aquisição de alimentos. O outro projeto é para custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e tem como objetivo a confecção de cartilhas e outros materiais para Educação Alimentar e Nutricional. Este último projeto também foi encaminhado para o Deputado Federal Catarinense Fábio Schiochet. Jamilli informou que o Instituto Itajaí Sustentável também elaborou projeto para Emenda Orçamentária Parlamentar, para custeio no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando à construção de hortas escolares, tendo em vista as dificuldades encontradas para aquisição dos insumos necessários, como terra, adubo e mudas, o qual foi encaminhado para a Deputada Federal Catarinense Carmem Zanotto. A Presidente Elinia ressaltou que as ações previstas nestes 4 (quatro) projetos são deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e estão contempladas no PLAMSAN que está sendo elaborado por esta Câmara. Dando continuidade, a Presidente passou para a **Terceira Ordem do Dia: Discussão e votação dos objetivos de cada uma das Diretrizes do PLAMSAN**. Elinia apresentou o documento elaborado para discussão, a partir das informações encaminhadas pelas Secretarias, contendo os objetivos (gerais e específicos) de cada uma das Diretrizes do PLAMSAN, de acordo com as ações que cada Secretaria executa. Após exibição do documento na tela do computador para acompanhamento e leitura, de maneira coletiva foram feitos os ajustes necessários, e na sequência o documento foi aprovado por todos os participantes, finalizando assim os objetivos do PLAMSAN. Elinia informou que, em contato com a CAISAN-SC, recebeu orientações referentes à construção do PLAMSAN. Informou que o mesmo deve ser elaborado a partir das deliberações da Conferência Municipal, bem como do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, porém, não deve contemplar apenas as ações oriundas destas instâncias, mas também considerar o diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional realizado no município e incluir as ações que julgarem necessárias, considerando também as possíveis manifestações que virão com a Consulta Pública. Sendo assim, o grupo discutiu algumas informações e dados relacionados ao município de Itajaí e deliberou a inclusão de novas propostas no PLAMSAN, como a instituição de Grupo Técnico

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefones: (47) 3245-0800 / Ramal: 229  
caisan@itajai.sc.gov.br



Intersetorial para o Cuidado ao Sobrepeso e Obesidade, a criação de cargos de Médico Veterinário e de Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, para inspeções dos produtos de origem animal, bem como a realização de concurso público com vagas definidas para estes profissionais. Também foram discutidos e deliberados alguns ajustes em propostas já existentes, a fim de favorecer a viabilização das mesmas. Ficou acordado que os membros desta Câmara deverão refletir e elaborar novas propostas para inclusão no PLAMSAN, nas diversas Diretrizes, contemplando também ações voltadas à Diretriz 5 "Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura". O grupo acordou que as demais colunas referentes às novas ações serão elaboradas posteriormente, após inclusão de todas as novas ações do PLAMSAN. A Presidente Elinia agradeceu o empenho de todos os membros da CAISAN, e reconheceu que o grupo tem realizado muitas atividades nesta Câmara, visando finalizar a elaboração do PLAMSAN. Ressaltou a necessidade de, no próximo mês, também de forma coletiva, elaborar os desafios, iniciar a contextualização e dar continuidade ao diagnóstico municipal de SAN, sendo esta última atividade de grande complexidade a ser elaborada por cada Secretaria. Ficou acordado que, para a próxima plenária ordinária, cada Secretaria deverá elaborar um pequeno texto sobre os desafios para implementação do PLAMSAN, sendo que esta atividade deverá ser encaminhada até a véspera da próxima reunião, para que a Presidente organize em um único documento para discussão e deliberação. Na sequência, a Presidente Elinia sugeriu e foi aprovado, que serão convidados para participar da próxima reunião (de forma remota), os representantes da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí (COOPERAR), que executam o Programa Peixe nos Bairros, a fim de que esta Câmara possa compreender a visão de quem, na prática, executa o Programa, e sabe realmente quais as dificuldades, limitações e possibilidades existentes. Desta forma, poderemos planejar melhor as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, voltadas ao consumo de pescados, bem como fazer sugestões para melhorias, caso necessário, ou esclarecer alguma(s) dúvida(s). Ficou acordado que a Presidente entrará em contato com o Presidente da COOPERAR, para combinar a participação na próxima plenária da CAISAN, bem como para levantar informações relacionadas ao Caminho do Peixe. **Encerramento:** Às 12h30, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 23 de Outubro de 2020.



## ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao segundo dia do mês Outubro de dois mil e vinte (02/10/2020), às 9 horas e 45 minutos, reuniram-se pelo sistema Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Wilrich Palm e Alessandra Monestel (Secretaria Municipal de Saúde), Giovanni Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Nádia Regina Mota (Secretaria de Promoção da Cidadania), Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes e Lazer), a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Gabriela Natividade (Nutricionista Residente da Secretaria Municipal de Assistência Social). Às 9h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), ainda com a participação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA), a Presidente Elinia deu boas-vindas aos participantes da reunião da CAISAN e passou para a **Primeira Ordem do Dia (pauta conjunta com COMSEA):** Apresentação do Projeto da Horta Comunitária na Praça dos Correios, localizada na esquina da Rua Felipe Schmidt e Rua Olímpio Miranda Júnior. A idealizadora do projeto Aline Aranha e o voluntário do projeto Alex Stein compartilharam com os demais presentes sobre todo o trâmite para utilização do terreno, desde a coleta de assinaturas dos moradores locais e interessados no projeto (abaixo-assinado com mais de 2.000 assinaturas em 2 dias) até a liberação para utilização do terreno por parte da Prefeitura, com a condição de que não fosse colocada nenhuma estrutura fixa no local, motivo pelo qual a horta foi viabilizada utilizando-se tubos de concreto. Para dar início ao projeto, reuniram um grupo de 10 amigos para arrecadar os recursos financeiros, sendo arrecadados R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição dos tubos e demais insumos. Atualmente, a praça conta com uma "vakinha" online, para doações em dinheiro, a fim de manter o espaço. Também é possível realizar doações de plantas, mudas e ervas, que podem ser deixadas na loja Mundo Animal, que fica próxima a praça. Na rede social Instagram (@pracadoscorreios) é possível acompanhar os eventos e evoluções que estão acontecendo, bem como se voluntariar para ajudar na limpeza do terreno, que geralmente ocorre aos sábados de manhã. Atualmente, a horta conta com voluntários e cuidadores, para não permitir que no espaço joguem lixo ou retirem as mudas. Ressaltaram a importância da cidade possuir áreas verdes (respiradores), no intuito de oferecer aos moradores espaços de lazer, inclusive para realização de piquenique no gramado, além da prática de atividades físicas, leitura, desenvolvimento de oficinas e exposições, entre outras atividades culturais. Após apresentação do projeto, a Presidente do COMSEA, Elen, agradeceu

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda Itajaí-SC • 88.301-462  
Telefones: (47) 3245-0800 / Ramal: 229  
caisan@itajai.sc.gov.br



os esclarecimentos por parte dos idealizadores do projeto e declarou encerrada a reunião do COMSEA. A Presidente da CAISAN, Elinia, também agradeceu a participação e deu continuidade à reunião da Câmara. Justificou a ausência das representantes Tatiana Angélica Godoy (Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura) e Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana). Prosseguindo conferiu o **quórum regimental (Segunda Ordem do Dia)**, e estando de acordo, passou para **Terceira Ordem do Dia: Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ocorrida em 04/09/2020**. A Secretária Executiva Iolanda fez a leitura da ata, que foi exibida para acompanhamento de todos. Na sequência, a Presidente colocou a ata em discussão, e não havendo manifestação para alteração, inclusão ou supressão, a ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a Presidente Elinia passou para a **Quarta Ordem do Dia: Finalização da votação da coluna "Subações" da tabela de propostas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - PLAMSAN**. A tabela foi exibida na tela do computador, e durante a apresentação, algumas dúvidas surgiram, especialmente em relação à legalidade de algumas ações e subações. Assim sendo, foi acordado que o que não for possível esclarecer ou resolver de imediato, será registrado e destacado na tabela para posterior averiguação junto à Procuradoria do Município. O documento foi exibido e discutido entre todos os participantes. As colunas "Subações" e "Fonte de Recursos" do PLAMSAN foi finalizada e aprovada na sua totalidade. Durante a discussão foi constatado que não há o cargo de Engenheiro Agrônomo na Prefeitura, e consequentemente, na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, o que de alguma forma dificulta algumas ações previstas no PLAMSAN. Giovanni justificou a necessidade de sair antes do término da reunião e informou que no próximo dia 30 de novembro encerra o contrato da Prefeitura com a Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí (COOPERAR), para gestão do Caminho do Peixe, devido à necessidade de prestação de contas. Foi acordado entrar em contato com as pessoas responsáveis pelo "Programa Peixe nos Bairros" (Caminho do Peixe), para conhecer melhor o funcionamento e verificar se há necessidade de melhorias. **Encerramento:** Às 12h30, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 02 de Outubro de 2020.



**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSECTORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ**

Ao quarto dia do mês Setembro de dois mil e vinte (04/09/2020), reuniram-se pelo sistema Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Jonatha Claudio Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Jamilli Girardi (Instituto Itajaí Sustentável), Tatiana Angélica Godoy (Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura), Nádia Regina Mota (Secretaria de Promoção da Cidadania), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Clarissa Camozzato Belin (Fundação Municipal de Esportes) e a Secretária Executiva Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social). Às 10h10 (dez horas e dez minutos), logo após reunião do COMSEA, a Presidente Elinia conferiu o quórum regimental (Primeira Ordem do Dia), e estando de acordo declarou aberta a reunião. Agradeceu a participação de todos, e passou para a Segunda Ordem do Dia: Leitura das Atas das reuniões de quatorze e vinte e um de agosto (14/08/2020 e 21/08/2020), respectivamente. A Secretária Iolanda fez leitura da ata da reunião ordinária ocorrida no dia quatorze de agosto. A Presidente colocou a ata em discussão, e não havendo sugestão para qualquer alteração ou inclusão, a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Secretária Iolanda fez leitura da ata da reunião extraordinária do dia vinte e um de agosto. Colocada em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, a Presidente Elinia destacou que nos últimos meses, todas as reuniões da CAISAN, têm um membro ou participante com Covid-19, na maioria das vezes, com sintomas leves. Mesmo assim, ressaltou a importância dos cuidados para prevenção e desejou rápida recuperação aos enfermos. Na sequência, recordou os itens votados na última reunião e passou para a Terceira Ordem do Dia: Votação da coluna "Subações" para cada uma das propostas das Diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí. A tabela foi exibida na tela do computador, a partir da Diretriz 2 (dois), tendo em vista que a Diretriz 1 (um) foi finalizada na plenária anterior. Na medida da apresentação da tabela, as subações foram discutidas por todos os presentes, alteradas, sempre que necessário, e deliberadas pelos membros com direito ao voto. As discussões avançaram até a conclusão da Diretriz 2 (dois). Durante a discussão das propostas, Regina informou que, neste ano, a alimentação escolar contemplou os seguintes alimentos orgânicos: banana, tangerina, alface, couve e espinafre. Encerramento: Para finalizar, a Presidente Elinia comentou que na próxima plenária do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí), será apresentado o Projeto da Horta Comunitária da Praça dos Correios, por um

Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 - Fazenda - Itajaí-SC - 88.301-462  
Telefones: (47) 3248-0950 / Ramal: 228  
caisan@itajai.sc.gov.br



dos voluntários do projeto, conforme sugerido pelos membros da CAISAN e pelos conselheiros do COMSEA. Então, sugeriu aos membros da CAISAN, que esta apresentação seja pauta conjunta das reuniões do COMSEA e da CAISAN, a ser realizada no dia 02/10/2020, o que foi aceito por todos os presentes. Devido ao adiantado da hora, às 12h10, a Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 04 de Setembro de 2020.

**ATOS DO COMSEA**



**ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ**

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2020 (21/08/2020), às 9 horas, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Alessandra Monestel (Secretaria Municipal de Saúde), Daniela Pereira Stoeber (Secretaria Municipal de Educação), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Giovanni Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Jonatha Claudio Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Elen Cristina Soares Neves (NUCRESS), Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira (UNIVALI), Queoma Lemos (SOS V da Jovem), Osvaldo Mafrá (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústria de Carne e Derivados de Itajaí e Região), Tatiana dos Santos Silva Antônio (Associação dos Funcionários da Universidade do Vale do Itajaí) e Karla Maria Roza Paulo (ONG V das Recicladas - Casa das Anas). A Presidente Elen deu início à reunião cumprimentando aos presentes e verificando o quórum regimental. Na sequência, a Primeira Secretária Elinia realizou a leitura da ata da 87ª reunião ordinária do COMSEA, realizada em 03/07/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em relação aos encaminhamentos realizados após a última reunião, Elen comentou que entregou pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria de Turismo e Eventos e na Diretoria de Vigilância Sanitária, os ofícios do COMSEA nº 003, 004 e 005/COMSEA/2020, respectivamente, informando sobre a Lei Federal nº 14.016 de 23/06/2020, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano. Também falou que protocolou o ofício nº 006/COMSEA/2020, encaminhado ao Comitê Municipal de Execução de Ações do Fundo Municipal de Recebimento de Doações para Enfrentamento do Covid-19 (FMURDEC-19), solicitando informações detalhadas das ações realizadas, bem como a prestação de contas. Elen acrescentou que, devido a mesma fazer parte do Comitê e a Vice-presidente Rafaela estar com Covid-19, o ofício encaminhado ao Comitê FMURDEC-19 foi assinado pela Primeira Secretária Elinia. A Presidente Elen ressaltou que o Comitê FMURDEC-19, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, estão prestando assistência a uma parte da população, em relação à Segurança Alimentar e Nutricional. Na sequência, passou a palavra para a Secretária Elinia, a qual informou que, conforme sugerido pelo COMSEA na última plenária, foram divulgados novamente os materiais educativos da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre Segurança Alimentar e Nutricional, elaborados no início da pandemia. Elinia também falou sobre

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 - Fazenda - Itajaí-SC - 88.301-462  
Fone: 47 3248-0950 - Ramal: 228  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br



a cartilha intitulada "Segurança Alimentar e Nutricional: Alimentação da Família", que foi reproduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilizada à população nos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social). Comentou sobre os assuntos abordados na cartilha: alimentação em todos os ciclos de vida (bebê ao idoso), orientações nutricionais para as doenças mais comuns de cada ciclo de vida, fortalecimento do sistema imunológico, boas práticas na manipulação de alimentos, orientações sobre como montar uma horta em casa, aproveitamento integral dos alimentos e receitas saudáveis. Elinia informou que há previsão de impressão de nova tiragem do material educativo, para distribuição em outros serviços públicos, como demais serviços da rede socioassistencial. Unidades Básicas de Saúde, escolas, Caminhão do Peixe, entre outros. Giovan elogiou a ação e apoiou a distribuição da cartilha no Caminhão do Peixe. Juliana comentou que na última semana, os CRAS receberam cestas básicas provenientes de uma doação da VIACRED. Giovanni comentou que a VIACRED entrou em contato para verificar como poder doar cestas básicas de alimentos, de forma a beneficiar diversos bairros, sendo articulada a distribuição nos CRAS. A Presidente Elen compartilhou levantamento que fez com as entidades assistenciais, em relação às ações de Segurança Alimentar e Nutricional realizadas pelas mesmas. Detalhou as ações realizadas pelo Lar Padre Jacó, Comunidade Terapêutica Pró-Vida e Comunidade Terapêutica Nova Vida. Devido ao horário, tendo em vista plenária da CAISAN (Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) na sequência desta reunião, a Presidente Elen informou que na próxima reunião do COMSEA continuará o compartilhamento das ações desenvolvidas pelas entidades assistenciais no município de Itajaí. Para finalizar a reunião, a Primeira Secretária justificou a ausência da Conselheira Márcia na presente assembleia ordinária. Às 10 horas e 40 minutos, a Presidente deu por encerrada esta reunião e eu, Elinia da Silva Mateus, Primeira Secretária do COMSEA, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 21 de Agosto de 2020.



## ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Aos três dias do mês de Julho de 2020 (03/07/2020), às 8 horas e 45 minutos, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Elen Cristina Soares Neves (NUCRESS), Andréa Perpétuo Maciel da Costa (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer), Oswaldo Mafrá (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústria de Carne e Derivados de Itajaí e Região), Irani Simões Dias (Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Itajaí), Tatiana dos Santos Silva Antônio (Associação dos Funcionários da Universidade do Vale do Itajaí), Karla Maria Roza Paulo e Paula Carolina Corciare Borges (ONG Vidas Recicladadas - Casa das Anas). A Presidente Elen deu início à reunião cumprimentando aos presentes, dando boas vindas aos novos Conselheiros e verificando a existência de quórum para possíveis deliberações. Na sequência, a Primeira Secretária Elinia justificou a ausência da Vice-presidente Rafaela, que está com Covid-19, e realizou a leitura da ata da 86ª reunião ordinária do COMSEA, realizada em 05/06/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas. A Presidente solicitou à Primeira Secretária a leitura da resposta que a Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN) encaminhou à Câmara Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CAISAN-SC), referente à Pesquisa de Insegurança Alimentar e Nutricional. Elen comentou que no início da pandemia a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí fez vários materiais educativos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional e sugeriu que os mesmos sejam continuamente divulgados. Elen falou das novas ações do Comitê Municipal de Execução de Ações do Fundo Municipal de Recebimento de Doações para Enfrentamento do Covid-19 (FMURDEC-19). Comentou que foi realizada uma análise e, na primeira etapa, o Comitê atendeu as famílias com necessidades de alimentos, que efetuaram a inscrição no site da Prefeitura de Itajaí e, na segunda etapa, beneficiaram as famílias do Programa Bolsa Família. De 23 a 26/06/2020 ocorreram distribuições de cestas básicas de alimentos, kits de higiene e pescado enlatado, sendo este último doação da empresa Gomes da Costa. Ressaltou que o Programa Bolsa Família atende públicos de crianças, adolescentes e outras famílias em vulnerabilidade social. E mencionou que as gestantes e o grupo de famílias em vulneráveis não recebem o kit de alimentação escolar, que está sendo distribuído nas escolas. Elen informou as datas dos atendimentos realizados pelo Comitê do FMURDEC-19 nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), sendo: CRAS Itaipava (02/04, 25/05, 28/05 e 26/06), CRAS Nossa Senhora das Graças (25/05, 02/06 e

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 + Fazenda + Itajaí-SC + 88.301-462  
Fone: 47 3248-8900 + Ramal: 229  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br



25/06), CRAS Imaruí (22/05, 29/05 e 26/06) e CRAS Promorar (25/05, 28/05 e 29/06). Elen acrescentou ainda que o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Pedro Geraldi, encaminhou ao Comitê FMURDEC-19 uma listagem das famílias que estão necessitando de auxílio emergencial do Comitê, e entre maio e junho foram distribuídas 1.218 (um mil duzentos e dezoito) cestas básicas de alimentos nos CRAS. Também informou que a distribuição destas cestas básicas nos CRAS não está sendo amplamente divulgada, a fim de evitar aglomerações, e ressaltou que as famílias atendidas pela Política de Assistência Social e que estão em contato com os CRAS, estão sendo atendidas. Além destas cestas básicas distribuídas nos CRAS, foram distribuídas 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) cestas básicas no Loteamento São Francisco de Assis. Elinia informou aos Conselheiros do COMSEA sobre a Lei Federal nº 14.016 de 23/06/2020, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano, o que anteriormente não era permitido pela legislação sanitária. Elinia comentou que a nova legislação vem de encontro ao combate ao desperdício com a doação das sobras limpas, entretanto, demonstrou bastante preocupação em relação à doação das sobras dos alimentos produzidos nas Unidades de Alimentação e Nutrição hospitalares. Vanessa acrescentou que a doação de alimentos com a embalagem violada também é muito preocupante, devido ao risco sanitário envolvido. Elen sugeriu que o COMSEA encaminhe ofício à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Turismo e Eventos, informando sobre a nova legislação e Elinia sugeriu encaminhar o referido ofício à Diretoria de Vigilância Sanitária, tendo em vista ser o órgão fiscalizador responsável pelos estabelecimentos que produzem e/ou comercializam gêneros alimentícios, o que foi aprovado por todos os presentes. Para finalizar a reunião, a Primeira Secretária justificou a ausência da Secretaria Municipal de Saúde na presente assembleia ordinária. Às 10 horas, a Presidente deu por encerrada esta plenária e eu, Elinia da Silva Mateus, Primeira Secretária do COMSEA, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 03 de julho de 2020.



## ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Aos cinco dias do mês de junho de 2020 (05/06/2020), às 9 horas, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alessandra Monestel e Regina Willich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Clara Telles dos Santos e Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Giovaní Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Elen Cristina Soares Neves (NUCRESS), Márcia Gilmar Marian Vieira (Associação Ação em Saúde), Rafaela dos Santos Dilly (Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais do Estado de Santa Catarina), Andréa Perpétuo Maciel da Costa (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer), Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira (UNIVALI) e Oswaldo Mafrá (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústria de Carne e Derivados de Itajaí e Região). A Presidente Elen deu início à reunião cumprimentando aos presentes, dando boas vindas aos novos conselheiros do COMSEA e verificando a existência de quórum para possíveis deliberações. Na sequência, a Vice-presidente Rafaela realizou a leitura da ata da 85ª reunião ordinária do COMSEA, realizada em 06/03/2020, a qual foi aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. Após a leitura da ata, a Primeira Secretária Elinia informou sobre o retorno das atividades deste Conselho, de modo virtual, tendo em vista a atual pandemia de Covid-19. Comentou que a posse da atual gestão do COMSEA, agendada para o dia 18/03/2020 às 15 horas no Gabinete do Prefeito, foi cancelada e que as atividades deste Conselho foram interrompidas nos meses de abril e maio, devido à pandemia. Ressaltou a importância do retorno das funções do COMSEA, entretanto, com adaptações na forma de condução das plenárias e também em relação às ações previstas no Plano de Ação COMSEA 2020. Elinia falou que encaminhou ofício para a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN) com as 4 (quatro) propostas do COMSEA para inclusão no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (PLAMSAN). Elinia ressaltou que as propostas elaboradas pelo COMSEA contemplam várias Secretarias distintas e isto evidencia o quanto a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) demanda ações intersetoriais. A proposta referente ao uso do Cartão Social no Caminhão do Peixe abrange as Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico. A proposta do aproveitamento integral dos alimentos no cardápio da alimentação escolar envolve a Secretaria de Educação. A proposta do Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas é voltada à Secretaria de Saúde. Já a proposta de "coffee-breaks"

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 + Fazenda + Itajaí-SC + 88.301-462  
Fone: 47 3248-8900 + Ramal: 229  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br



saudáveis em eventos realizados pela Prefeitura de Itajaí envolve todos os órgãos ligados ao executivo municipal. Elinia aproveitou a fala e explicou aos novos membros deste Conselho que a CAISAN é formada pelos conselheiros governamentais do COMSEA e tem, dentre as atribuições, elaborar o PLAMSAN a partir das propostas oriundas da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e também as recomendações advindas do COMSEA. A Presidente Elen falou do documento do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), o qual o COMSEA de Itajaí subscreveu, após deliberação no grupo de WhatsApp. Também falou do Comitê Municipal de Execução de Ações do Fundo de Recebimento de Doações para Enfrentamento do Covid-19 (FMURDEC-19), principalmente a distribuição de 18.201 (dezoito mil duzentos e uma) cestas básicas de alimentos e kits de higiene, bem como a identificação das famílias que buscam auxílio junto às equipes dos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social), sendo estas atendidas pelo benefício emergencial do Covid-19. Rafaela indagou se o COMSEA teria como atribuição fiscalizar as ações deste Comitê e Elinia respondeu que, dentre as finalidades do COMSEA previstas no Decreto Municipal nº 11.821 de 16/01/2020, está a fiscalização das ações do governo municipal no que tange às ações de segurança alimentar e nutricional. Então, foi sugerido que o COMSEA solicite ao Comitê FMURDEC-19 informações detalhadas das ações desenvolvidas, bem como a prestação de contas. Elen colocou que, por ser membro do Comitê FMURDEC-19, o ofício a ser encaminhado ao Comitê deverá ser assinado pela Vice-presidente Rafaela. O encaminhamento do referido ofício foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Conselheiros presentes. Na sequência, a Presidente Elen leu a Recomendação nº 001 do CONSEA-SC (Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina), encaminhada ao município de Itajaí, e a Vice-presidente Rafaela fez a leitura da resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, informando as providências adotadas para cada uma das recomendações descritas no documento. Tendo em vista o horário extrapolado da plenária, ficou definido que os dois assuntos que ficaram pendentes na pauta proposta para esta reunião serão discutidos na próxima plenária do COMSEA. Às 10h15m, a Presidente deu por encerrada esta reunião e eu, Elinia da Silva Mateus, Primeira Secretária do COMSEA, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 05 de Junho de 2020.



## ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Aos seis dias do mês de Março de 2020, às 8 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí, situada à Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, Fazenda, Itajaí-SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA). Estavam presentes Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alessandra Monestel (Secretaria Municipal de Saúde), Regina Willich Palm (Secretaria Municipal de Educação), Giovanni Felix (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Christianne Belinzoni de Carvalho (Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana), Roberta da Rocha Raimundo (ONG Vidas Recicladadas - Casa das Anas), Rafaela dos Santos Dilly (Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Infecciosas do Estado de Santa Catarina), Oswaldo Mafrá (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústria de Carne e Derivados de Itajaí e Região), Wilson Felício Cipriano (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer) e Cristiane Santini Seara (ouvinha Diretoria de Vigilância Epidemiológica). Tendo em vista a ausência da Presidente Elen Cristina Soares Neves, por motivo de saúde, a reunião do Conselho foi conduzida pela Vice-presidente Rafaela dos Santos Dilly, que iniciou a plenária cumprimentando a todos, passando a lista de presença e verificando a existência de quórum para possíveis deliberações. Na sequência, a Primeira Secretária do COMSEA, Elinia da Silva Mateus, realizou a leitura da ata da plenária ordinária realizada em 18/12/2019, a qual foi aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. Dando continuidade à pauta proposta, a Vice-presidente Rafaela comentou sobre as Recomendações deste Conselho, para inclusão no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (PLAMSAN), tendo em vista que a legislação vigente determina que o PLAMSAN contemple propostas deste Conselho. Foram comentadas as sugestões apresentadas pelos conselheiros, nas discussões realizadas nos últimos dias do grupo de WhatsApp deste Conselho. Cada conselheiro, que propôs alguma sugestão, pode explicar sobre a mesma antes da realização da votação para escolha das propostas. Ao todo, foram sugeridas 11 (onze) propostas e o grupo acordou escolher 4 (quatro) propostas e encaminhar à CAISAN (Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí). Finalizadas as discussões, foi realizada votação entre os Conselheiros presentes, resultando as seguintes propostas aprovadas para inclusão no PLAMSAN: **1)** Viabilizar o uso do Cartão Social para pagamento de pescados adquiridos no Caminho do Peixe; **2)** Normalizar o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas (leites especiais, dietas enterais e suplementos alimentares) por meio de Lei; **3)** Fomentar/estimular o fornecimento de preparações saudáveis nos "coffee-breaks" de eventos (cursos, conferências, seminários, entre outros) realizados pela Prefeitura de

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado nº 48 - Fazenda - Itajaí-SC - 88.301-462  
Fone: 47 3248-8900 - Ramal: 229  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br



Itajaí; **4)** Incluir preparações com o aproveitamento integral de frutas, leguminosas e hortaliças nos cardápios da alimentação escolar, fornecidos na rede pública de educação. A proposta 4 deverá ser unificada com a proposta sobre PANC's (Plantas Alimentícias Não-Convencionais) nas escolas, a qual já foi contemplada no PLAMSAN durante a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí. Foi deliberado que o COMSEA encaminhará à CAISAN um documento contendo as 4 propostas, aprovadas nesta assembleia ordinária, e que deverão compor o PLAMSAN. Na sequência, foi formado um Grupo de Trabalho Temporário para elaboração de material educativo relacionado à Segurança Alimentar e Nutricional. Inicialmente, o grupo ficou formado pelas Conselheiras: Rafaela, Elinia e Christianne. Ficou acordado que a reunião deste grupo será em 17/03/2020 das 10h às 12h, na sede da Secretaria de Assistência Social. Também ficou acordado, que as informações deste Grupo de Trabalho Temporário serão compartilhadas no grupo de WhatsApp deste Conselho, para possibilitar que outros Conselheiros do COMSEA, não presentes nesta reunião, possam ter ciência e manifestar interesse em compor o grupo. Dando seguimento à pauta proposta, foi apresentada uma prévia do Plano de Ação do COMSEA em 2020, para debate e possíveis deliberações. A Conselheira Regina informou que em 2019 foi realizado um concurso entre as merendeiras da Secretaria Municipal de Educação e as 3 receitas vencedoras foram contempladas no cardápio da alimentação escolar. Em relação ao concurso de hortas domésticas, as Conselheiras Alessandra e Christianne sugeriram a realização de um concurso de hortas escolares. Foram levantados os entraves que envolvem a realização de certos tipos de eventos em ano eleitoral, bem como o tempo de planejamento necessário para realização de um concurso de hortas escolares no município. Então, os Conselheiros deliberaram realizar o planejamento deste concurso em 2020 para execução do mesmo no ano de 2021. A Secretária Elinia informou aos presentes que a solenidade de posse da nova gestão do COMSEA está agendada para o dia 18/03/2020, às 15 horas, no Gabinete do Prefeito. Também deu ciência aos Conselheiros sobre a publicação do Decreto nº 11.821/2020 (Regimento Interno do COMSEA), bem como da Resolução nº 002/2019/COMSEA (Nomeação Mesa Diretora COMSEA). Para finalizar, sugeriu o retorno do "Momento Nutrinformação" nas reuniões do COMSEA, o que foi aceito pelos presentes. Ficou definido que o próximo "Momento Nutrinformação" será sobre o "Plante Saúde", Programa de Extensão da Universidade do Vale do Itajaí. Nada mais havendo a tratar nesta plenária ordinária, às 10 horas a Vice-presidente deu por encerrada esta reunião e eu, Elinia da Silva Mateus, Primeira Secretária deste Conselho, lavei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Itajaí, 06 de Março de 2020.



## ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Aos seis dias do mês de Novembro de 2020 (06/11/2020), às 8 horas e 45 minutos, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA): Elinia da Silva Mateus e Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Jonatha Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Andréa Perpétuo Maciel da Costa (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer), Elen Cristina Soares Neves e Savana de Souza Rocha (NUCRESS), Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira (UNIVALI), Tatiana dos Santos Silva Antônio (Associação dos Funcionários da Universidade do Vale do Itajaí), Paula Carolina Corciare Borges e Karla Maria Roza Paulo (ONG Vidas Recicladadas - Casa das Anas), Rafaela dos Santos Dilly e Natascha Emanuela Perin (Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Infecciosas do Estado de Santa Catarina), Oswaldo Mafrá (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústria de Carne e Derivados de Itajaí e Região), Irani Simões Dias (OAB Subseção Itajaí) e os ouvinhas Fábio Luiz Felício (Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí), Gabriela Natividade (Nutricionista Residente na Secretaria de Assistência Social), Isabelle Moraes da Rocha e Fabiana Muller (Estagiárias do Curso de Nutrição da UNIVALI). A Secretária Elinia justificou a ausência dos conselheiros Queoma Lemos e Lucas Voigt (SOS Vida Jovem). A Presidente Elen deu início à reunião cumprimentando aos presentes. A Secretária Elinia verificou a existência de quórum regimental, e foi aberta a plenária. A Vice-presidente Rafaela fez a leitura da ata da plenária ordinária de 02/10/2020, a qual foi aprovada pelos presentes. Elen comentou da Carta Aberta do CONSEA-SC (Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina), endereçada aos candidatos municipais, a qual foi encaminhada pelo CONSEA-SC para que os Conselhos Municipais encaminhassem aos candidatos dos respectivos municípios. Também informou que, conforme acordado no grupo de WhatsApp deste Conselho, além do encaminhamento da Carta Aberta do CONSEA-SC, no Ofício 007/COMSEA/2020, encaminhado para todos os candidatos ao executivo municipal em Itajaí, foi questionado sobre a presença de ações de Segurança Alimentar e Nutricional nos Planos de Governo. A Presidente ressaltou a importância das propostas saírem do campo da ideia e partirem para o campo da prática, para que não haja um retrocesso como estamos vivenciando a nível nacional, que não está vendo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional como uma política pública importante. A Vice-presidente Rafaela questionou se o referido ofício foi respondido por algum candidato ao executivo municipal em Itajaí. A Secretária Elinia informou que recebeu a resposta de 2 (dois) candidatos ao

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado nº 48 - Fazenda - Itajaí-SC - 88.301-462  
Fone: 47 3248-8900 - Ramal: 229  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br



executivo municipal, sendo um ofício do candidato Sr. Volnei Morastoni e um vídeo do candidato Robison Coelho. Então, projetou na tela do computador o ofício recebido e compartilhou o documento com os demais conselheiros, para que todos pudessem acompanhar a leitura do mesmo. Na sequência, compartilhou com os conselheiros o vídeo. Entretanto, não estava sendo possível ouvir o vídeo claramente no computador e o mesmo foi compartilhado no grupo do WhatsApp do COMSEA, para visualização da resposta encaminhada. A conselheira Taren elogiou a iniciativa deste Conselho ao encaminhar a Carta Aberta do CONSEA-SC aos candidatos ao executivo municipal, bem como o ofício do COMSEA Itajaí questionando os mesmos sobre as políticas de segurança alimentar e nutricional. Elen ressaltou a importância do encaminhamento dos referidos documentos. A Presidente Elen sugeriu que na próxima reunião do COMSEA seja realizado um planejamento para o ano vindouro, para sairmos do "movimento da teoria e partirmos para o movimento da prática". A Vice-presidente Rafaela ressaltou a importância de solicitar um retorno ao Comitê FMURDEC-19, referente ao Ofício 006/COMSEA/2020 de 17/08/2020, tendo em vista que a próxima plenária deste Conselho é a última deste ano. Às 9h30, os membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) entraram na presente sala de reunião virtual, para pauta conjunta com este Conselho. Elinia apresentou aos conselheiros do COMSEA e aos membros da CAISAN o Presidente da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí (COOPERAR), Fábio Luiz Felício, proprietário do "Buzão Colonial" e responsável pela gestão do Caminho do Peixe. Fábio iniciou sua fala explicando como se deu a aquisição do ônibus por um preço acessível e a transformação do mesmo em uma feira itinerante para comercialização de produtos de vários agricultores familiares do município. Elinia falou dos benefícios que desta ação, como acesso e preço, e Fábio ressaltou serem frescos. Informou que o Buzão Colonial funciona todos os dias da semana e alguns dias em período noturno, em condomínios que cedem energia elétrica. Elinia questionou sobre a visão dos agricultores familiares em relação ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Fábio comentou que a COOPERAR tem boa parceria com a Prefeitura de Itajaí, mas que há limitações para fornecimento de alimentos do PNAE, pois não há como prever, por exemplo, se a cabeça de brócolis vai abrir (ou não) em determinado dia. Informou que os alimentos da agricultura familiar devem ser cultivados em Itajaí, obrigatoriamente. Já os demais fornecedores de hortifrutí, que não adquiridos por meio da agricultura familiar, podem pegar produtos de outros municípios. Comentou que os agricultores tem receio quando chega algum funcionário da Prefeitura na roça, pois pensam que estes logo vão multar. Diante disso, reforçou a importância da parceria técnica entre a Prefeitura de Itajaí e os agricultores familiares do município, para que o governo esteja mais próximo dos agricultores, não com o intuito de fiscalização, mas sim para auxílio técnico. Elen comentou da importância de considerar a sazonalidade na elaboração do cardápio. Fábio comentou que há 5 (cinco) anos houve uma conversa entre o Conselho de Alimentação



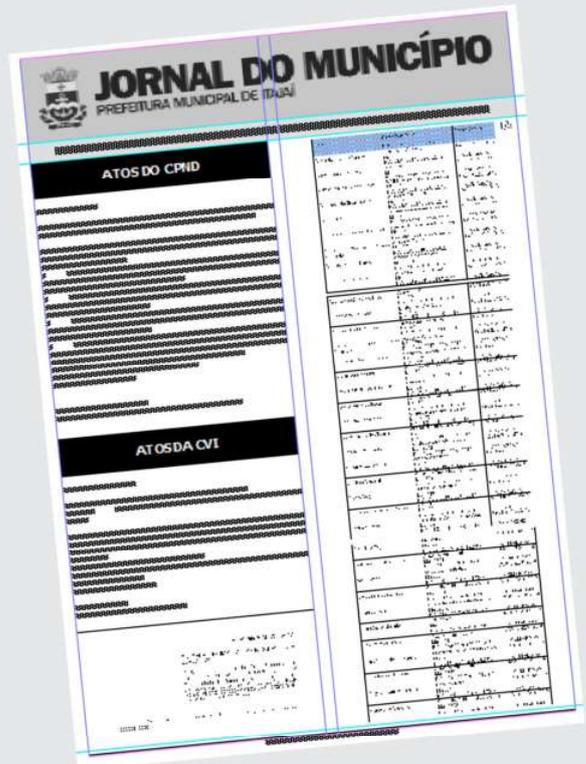
Escolar (CAE), EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) e COOPERAR, e foi feita uma planilha com a sazonalidade, para ser considerada na elaboração do cardápio. Também falou que havia certa autonomia para fazer alguns ajustes nos produtos a serem entregues. Por exemplo, a Merendeira informava quando estava sobrando algum produto (devido à aceitabilidade dos alunos), e então diminuía a quantidade do produto para evitar desperdícios. Fábio também comentou da dificuldade que enfrentam toda vez que mudam os responsáveis pela alimentação escolar e as nutricionistas da Secretaria de Educação. Daniela comentou que são apenas 3 (três) Nutricionistas na Secretaria Municipal de Educação, para cuidar de 8 (oito) cardápios em mais de 120 (cento e vinte) unidades escolares, e esta quantidade insuficiente de recursos humanos dificulta a fiscalização e o monitoramento em relação ao que está sendo servido ou sobrando. Fábio reforçou que hoje a agricultura familiar de Itajaí tem uma grande variedade de produtos, como biscoitos e sucos, e que poderiam ampliar o leque de produtos da agricultura familiar na alimentação escolar em Itajaí. Fábio comentou da dificuldade de implantar o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) no município, bem como aumentar o percentual de produtos da agricultura familiar na alimentação escolar. Comentou que parece haver certa resistência por parte da Prefeitura, apesar das diversas conversas já realizadas. Falou que muitos produtos da agricultura familiar de Itajaí são fornecidos em outros municípios, mas não em Itajaí. Elen questionou Vanessa sobre o que a Secretaria de Agricultura tem desenvolvido para fortalecer a agricultura familiar, e a mesma informou que o Secretário César e a Nutricionista Elinia iniciaram conversa para articular o PAA Modalidade Compra Institucional no município. Elinia solicitou ao Fábio uma relação dos produtos e quantitativos que a agricultura familiar de Itajaí tem condições de fornecer ao município, caso venha a aderir ao PAA. Elinia perguntou sobre a agricultura orgânica em Itajaí e Fábio comentou que já presenciou várias vezes os produtos orgânicos da alimentação escolar serem entregues juntamente com os produtos da agricultura convencional, o que não é permitido por Lei. Por exemplo, a banana orgânica entregue com a maçã convencional. Elinia sugeriu que o COMSEA encaminhe ofício ao CAE, a fim de verificar a situação relatada, em relação aos cuidados no transporte e armazenamento, operacionalização e fiscalização dos produtos orgânicos na alimentação escolar de Itajaí. A Presidente Elen colocou em votação e foi aprovado o encaminhamento do referido ofício. Seguindo com a plenária, Fábio iniciou sua fala sobre o Caminhão do Peixe. Comentou que iniciou como um Programa do Governo Federal, e que Itajaí é um dos poucos municípios no Brasil que mantém o Caminhão do Peixe em funcionamento. Falou que em muitos municípios os Caminhões do Peixe estão sucateados e em desuso, mas que não é o caso de Itajaí. Fábio informou que o Programa Peixe nos Bairros, que tem o Caminhão do Peixe, está vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Pesca e Aquicultura. Recordou que o Caminhão funciona em período matutino e vespertino e aos sábados permanece na Feirinha do Fiúza Lima. Apresentou

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 - Fazenda - Itajaí-SC - 88.301-462  
Fone: 47 3248-8900 - Ramal: 228  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br



algumas informações do Caminhão do Peixe, como pescados comercializados e quantitativos. Também comentou das limitações existentes na operacionalização, principalmente em ano eleitoral, pois há necessidade de encerrar as atividades já em novembro por conta da prestação de contas. Elinia ponderou a importância desse Programa e questionou com relação à possibilidade do Caminhão do Peixe aceitar o Cartão Social (benefício oferecido aos usuários da Política de Assistência Social), como meio de pagamento. Fábio esclareceu que se for cobrado qualquer tipo de taxa, ficaria inviável. Justificou que o Programa não visa lucro, compra o peixe a preço de custo diretamente do produtor/pescador e repassa esse preço para a população. Sendo assim, não teria como pagar taxas para a empresa administradora do Cartão Social. Foram realizadas várias sugestões para o Caminhão do Peixe, como a confecção de folder ou outro material gráfico educativo, onde constaria o cronograma do Caminhão (dias/horários/bairros) e receitas utilizando pescados como ingredientes principais, ampliação do horário de funcionamento do Caminhão do Peixe em períodos específicos (como Semana Santa e Marejada), plotagem interna do Caminhão do Peixe com pratos à base de pescados, além de seguro para o Caminhão do Peixe, em caso de acidente, curto elétrico ou outra eventualidade. Elinia colocou o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Assistência Social à disposição para elaboração de informativos para distribuição no Caminhão do Peixe e nos equipamentos da rede socioassistencial, contendo receitas à base de pescados, além dos benefícios nutricionais do consumo destes alimentos, o que foi elogiado por alguns participantes. A Presidente Elen (COMSEA) e a Presidente Elinia (CAISAN) agradeceram a presença do Presidente da COOPERAR, elogiaram sua apresentação e trabalho, e destacaram a importância do diálogo, de ouvir as demandas e debater os assuntos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional. A Conselheira Nádia reforçou o quanto foram enriquecedoras as duas apresentações. As Conselheiras Rafaela, Natascha, Tatiana e Jamili também registraram seus elogios e agradecimentos. Fábio, por sua vez, também agradeceu a oportunidade e se colocou totalmente à disposição do COMSEA e da CAISAN. Às 11 horas e 30 minutos, a Presidente do COMSEA declarou encerrada a reunião e eu, Elinia da Silva Mateus, Primeira Secretária do COMSEA, lavei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 06 de Novembro de 2020.

## O NOSSO JORNAL!





## ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Aos dois dias do mês de Outubro de 2020 (02/10/2020), às 8 horas e 45 minutos, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alessandra Monestel e Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação), Giovani Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Andréa Perpétuo Maciel da Costa (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer), Elen Cristina Soares Neves (NUCRESS), Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira (UNIVALI), Tatiana dos Santos Silva Antônio (Associação dos Funcionários da Universidade do Vale do Itajaí), Karla Maria Roza Paulo (ONG Vidas Recicladadas - Casa das Anas) e as ouvintes Gabriela Natividade (Nutricionista Residente da Secretaria de Assistência Social), Bruna de Borba, Gabriela Vieira, Isabelle Moraes da Rocha e Fabiana Muller (Estagiárias do Curso de Nutrição da UNIVALI). A Secretária Elinia justificou a ausência dos conselheiros Queoma Lemos e Lucas Voigt (SOS Vida Jovem), Irani Simões Dias (OAB) e Vanessa Minsky Bononi (Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana). A Presidente Elen deu início à reunião cumprimentando aos presentes e verificando o quórum regimental. A Secretária Elinia fez a leitura da ata da plenária ordinária de 04/09/2020, a qual foi aprovada pelos presentes. Na sequência, foi comentada a polêmica referente ao Guia Alimentar para a População Brasileira, decorrente da Nota nº 42 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Após os debates acerca do assunto, o COMSEA deliberou subscrever o Manifesto do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CONSEA-SC) e do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN). A conselheira Taren complementou informando que a Ministra do MAPA, Tereza Cristina, rejeitou a Nota nº 42 e não deu encaminhamento da mesma para o Ministério da Saúde. A sequência desta plenária do COMSEA foi realizada em pauta conjunta com a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN). Então, foi realizada apresentação do Projeto da Horta Comunitária na Praça dos Correios, localizada na esquina da Rua Felipe Schmidt e Rua Olímpio Miranda Júnior. A idealizadora do projeto Aline Aranha e o voluntário do projeto Alex Stein compartilharam com os demais presentes sobre todo o trâmite para utilização do terreno, onde era localizada a antiga sede dos Correios. Iniciaram com a coleta de assinaturas dos moradores locais e interessados no projeto, sendo que o abaixo-assinado reuniu mais de 2.000 (duas mil) assinaturas em 2 (dois) dias. Posteriormente, buscaram a liberação, por parte da Prefeitura, para utilização do terreno, com a condição de que não fosse colocada nenhuma estrutura fixa no local, motivo pelo qual a horta foi viabilizada utilizando-se

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 + Fazenda + Itajaí-SC + 88.301-462  
Fone: 47 3248-8900 + Ramal: 228  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br



tubos de concreto. Para dar início ao projeto, reuniram um grupo de 10 (dez) amigos para arrecadar os recursos financeiros, sendo arrecadados R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição dos tubos e demais insumos. Os voluntários informaram que atualmente, a praça conta com uma "vakinha" online, para doações em dinheiro, para manutenção do espaço. Também é possível realizar doações de plantas, mudas e ervas, que podem ser deixadas na loja Mundo Animal, que fica próxima a praça. Na rede social Instagram (@pracadoscorreios) é possível acompanhar os eventos e evoluções que estão acontecendo, bem como se voluntariar para ajudar na limpeza do terreno, que geralmente ocorre aos sábados de manhã. Atualmente, a horta conta com voluntários e cuidadores, para não permitir que no espaço joguem lixo ou retirem as mudas. Ressaltaram a importância da cidade ter áreas verdes (respiradores), no intuito de oferecer aos moradores espaços de lazer, inclusive para realização de piquenique no gramado, prática de atividades físicas, leitura, desenvolvimento de oficinas e exposições, entre outras atividades culturais. Após apresentação do projeto, foram elucidadas algumas dúvidas dos Conselheiros do COMSEA e de membros da CAISAN, alguns participantes elogiaram a iniciativa e as Presidentes do COMSEA e da CAISAN agradeceram a presença dos voluntários do projeto. Às 10 horas e 10 minutos, a Presidente do COMSEA, Elen, declarou encerrada a reunião e eu, Elinia da Silva Mateus, Primeira Secretária do COMSEA, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 02 de Outubro de 2020.



## ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Aos quatro dias do mês de Setembro de 2020 (04/09/2020), às 8 horas e 45 minutos, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Regina Willrich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Jonatha Cláudio Kleis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Rafaela dos Santos Dilly (Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais do Estado de Santa Catarina), Andréa Perpétuo Maciel da Costa (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer), Elen Cristina Soares Neves (NUCRESS), Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira (UNIVALI), Queoma Lemos (SOS Vida Jovem), Oswaldo Mafrá (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústria de Carne e Derivados de Itajaí e Região), Tatiana dos Santos Silva Antônio (Associação dos Funcionários da Universidade do Vale do Itajaí) e Karla Maria Roza Paulo (ONG Vidas Recicladadas - Casa das Anas). A Presidente Elen deu início à reunião cumprimentando aos presentes e verificando o quórum regimental. Em seguida, falou novamente dos ofícios referentes à nova legislação de doação de alimentos, os quais foram explicados e protocolados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Ofício 003/COMSEA/2020), na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos (Ofício 004/COMSEA/2020) e na Diretoria de Vigilância Sanitária (Ofício 005/COMSEA/2020). Também comentou do ofício encaminhado ao Comitê FMURDEC-19 (Ofício 006/COMSEA/2020), o qual solicita "prestação de contas e levantamento detalhado das ações realizadas pelo Comitê Municipal de Execução de Ações do Fundo Municipal de Recebimento de Doações para Enfrentamento do COVID-19 (FMURDEC-19), desde sua instituição em 27/03/2020 até o dia de hoje, no que tange às ações de promoção da segurança alimentar e nutricional". Informou que, apesar do ofício solicitar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, até o momento não houve retorno do Comitê, devido à alta demanda de outros documentos a serem respondidos para o Ministério Público, Controladoria, Ouvidoria, entre outros. Elen ressaltou que, de acordo com a legislação vigente, o Comitê FMURDEC-19 tem até o último dia (antes de ser destituído) para prestar contas. Na sequência, a Primeira Secretária Elinia realizou a leitura da ata da 88ª reunião ordinária do COMSEA, realizada em 21/08/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas. Elen comentou que realizou levantamento com diversas entidades, para informações sobre as ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas no município, e que algumas das informações levantadas já foram compartilhadas na última plenária,

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 + Fazenda + Itajaí-SC + 88.301-462  
Fone: 47 3248-8900 + Ramal: 228  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br



entretanto, devido ao horário, não foi possível repassar todas as informações compiladas. Dando continuidade às ações realizadas pelas entidades assistenciais, a Presidente informou que a Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí (AMA) distribuiu 70 (setenta) cestas básicas de alimentos às famílias acompanhadas pela Associação. Também falou da Casa de Acolhimento Santa Paulina, que atende 18 (dezoito) mulheres em regime de abrigo. Cada mulher acolhida recebe 4 (quatro) refeições ao dia, totalizando 72 (setenta e duas) refeições fornecidas diariamente pela instituição. Queoma comentou sobre as ações desenvolvidas pelo Instituto SOS Vida Jovem, instituição a qual representa neste Conselho. Informou que antes da pandemia, o Restaurante Comunitário fornecia, gratuitamente, cerca de 80 a 90 (oitenta e noventa) almoços diariamente, além de 40 a 50 (quarenta e cinquenta) banhos/dia e encaminhamentos para a comunidade terapêutica. Diante da pandemia, as atividades realizadas pelo Restaurante Comunitário foram adaptadas e reprogramadas para a distribuição de alimentos preparados, embalados em marmitas individuais. No início da pandemia, nas segundas e quintas, foram distribuídas 40 (quarenta) marmitas no Centro POP. Nas quartas, estão sendo distribuídas 250 (duzentos e cinquenta) marmitas no bairro Espinheiros e mais 100 (cem) marmitas no bairro Cidade Nova. Para recebimento destas marmitas, as famílias realizaram cadastro prévio, as marmitas são preparadas no Restaurante Comunitário e entregues nas residências, já prontas para consumo. Karla, representante da Casa das Anas no COMSEA, falou das atividades desenvolvidas na instituição. O local tem 20 (vinte) vagas, e atualmente, 8 (oito) vagas estão preenchidas. São fornecidas 6 (seis) refeições ao dia. Elinia questionou se, devido à pandemia, o atendimento aumentou ou diminuiu, e Karla informou que o número de atendimentos se manteve constante. Karla falou que foi elaborado um protocolo de segurança, para acolhimento das mulheres vítimas de violência. Enquanto durar a pandemia, as novas mulheres que entram na Casa das Anas ficam em isolamento até fazerem o exame de Covid-19, e mediante o resultado negativo vão para o convívio com as demais mulheres abrigadas. Elen falou que nesta semana o Comitê FMURDEC-19 está distribuindo cestas básicas nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Ontem, o CRAS Itaipava distribuiu 50 (cinquenta) cestas básicas no bairro Canhanduba. Na mesma data, o CRAS Imanuí distribuiu 150 (cento e cinquenta) cestas básicas e realizará nova distribuição na quinta-feira da próxima semana. Hoje, o CRAS Promorar distribuirá 300 (trezentas) cestas básicas. E o CRAS Nossa Senhora das Graças está verificando como realizará a distribuição das cestas básicas sem causar aglomerados, mas a previsão é distribuir 150 (cento e cinquenta) cestas básicas na próxima terça e quarta-feira. De acordo com a Presidente Elen, a distribuição destas cestas básicas foi possível mediante doação da empresa JBS e aquisição da Prefeitura de Itajaí. Juliana, Conselheira do COMSEA e Coordenadora do CRAS Nossa Senhora das Graças, comentou que o equipamento da rede socioassistencial está distribuindo, semanalmente, cestas básicas e estão atendendo as famílias que



procuram auxílio em relação à alimentação. Informou ainda, que no mês de agosto, foram distribuídos 480 (quatrocentos e oitenta) benefícios eventuais, entre Cartão Social e cestas básicas de alimentos. Elinia falou do recurso financeiro oriundo do Ministério da Cidadania que será utilizado para compra de alimentos (preferencialmente proteicos), e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério, será possível contemplar 2 (duas) entidades no município de Itajaí: Instituição de Longa Permanência do Idoso Asilo Dom Bosco, que receberá dietas enteras hiperproteicas, suplementos alimentares e módulo de proteínas (a serem adquiridos por meio de licitação), e também a Residência Inclusiva, que receberá alimentos de origem animal (carnes). Foi sugerido que na próxima plenária do COMSEA sejam convidados os idealizadores da Horta Comunitária na Praça dos Correios para compartilhar sobre a implantação do projeto, o que foi aceito por todos os presentes. Para finalizar a reunião, a Primeira Secretária justificou a ausência da Conselheira Márcia na presente assembleia ordinária, tendo em vista que a mesma está com Covid-19. Às 10 horas e 10 minutos, a Presidente deu por encerrada esta reunião e eu, Elinia da Silva Mateus, Primeira Secretária do COMSEA, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 04 de Setembro de 2020.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí  
Rua Manoel Dono Morgado + 48 + Fazenda + Itajaí-SC + 88.301-462  
Fone: 47 3248-9900 + Ramal: 228  
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br

## ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 3158/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	Paula Bertulina Brodzinski	2262101
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas	Almir Martins	2119502
Diretor Executivo de Administração	Wilson Nelson Duarte	2131604
Diretor de Gestão de Pessoas da Saúde	Márcia Valéria Bittencourt	4556003
Diretor de Gestão de Pessoas da Educação	Deigr Aparecida Ramos Godinho	4045001
Diretor de Patrimônio	João Ricardo Joaquim	2119402
Diretor de Logística	Humberto Vaz Neto	2125404
Assessor Executivo	Guilherme Correa	2176104
Gerente de Perícia e Saúde Ocupacional	Francielle Noray dos Santos Robino	1551603
Gerente de Seleção e Movimentação	Gizeli Luz	1267502
Gerente de Desempenho	Sandra dos Santos Marchi Souza	2149804
Gerente de Folha de Pagamento	Lucimar Gomes de Campos	1690307
Gerente de Controle e Projetos	Caio Weingraber da Silva	130503
Gerente de Registros Cartorários	Rosane Maria Rosa	2121002
Gerente de Suprimentos	Paulo Victor Tomio	2082804
Gerente de Controle e Análise de Custos	Antônio Adolfo Schopping	1208206
Gerente do Sistema Organizacional	Vilso João Felizari	1379604
Gerente de Atos Administrativos	Karla Cristina Pfitzer do Nascimento	1634905
Assessor I	Patrícia Alma Araújo Obelar Coelho	862701
Assessor I	Luciana Ramos Bittencourt	925616
Assessor I	Tayná Martins Marcos	2323301

Assessor I	Salomão Braga dos Reis	1205805
Assessor I	Jair Suavi	2262001
Assessor I	Sidneya Silva dos Santos	632801
Assessor I	João Luiz dos Santos	2125602
Assessor I	Simone Vieira	2270102
Assessor II	Matheus de Melo	2094602
Assessor II	Alex Monteiro da Rosa	1980705

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3159/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	César Reinhardt	2121403
Diretor Executivo de Agricultura e Expansão Urbana	Jucemar Limas Teixeira	2125005
Assessor Executivo	Giordano Zaguini Furtado	2242702
Diretor de Políticas Públicas, Cidadania, Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	Luis Sergio Tambosi	2214702
Diretor de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais	Heriberto Cadore	1631103
Diretor de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Josy Vieira	881508
Diretor de Administração do Parque do Agricultor e Eventos	Andrei Custódio	2150105
Assessor I	Simone Cadori	2199102
Assessor I	José Werner	2121603
Assessor I	José Dias	2196702
Assessor I	José Heinz Vargas	2198702
Assessor I	Lukas da Rocha Pereira	2306301
Assessor II	Diana Bernardes Medeiros	2350101
Assessor II	Jardel Carlos Gomes	1134205
Assessor II	Priscila Freitas	1614702
Assessor II	Luis Cezar Lana	2198902
Assessor II	Irineu Nivaldo Rebelo	2198602
Assessor II	Ivan Andrei Pegoretti	2196902
Assessor II	Rita de Cassia Falhano Mees	2290501
Assessor II	Karina Berlanda	2199402

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3160/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Assistência Social	Pedro Antônio Geraldi	2339201
Diretor Executivo de Assistência Social	Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos	363402
Assessor de Executivo	Maria Goretti Kock Adriano	1536501
Diretor de Proteção Social Especial	Rubens Francisco Menon	2129304
Diretor de Proteção Social Básica	Aline Cristine Machado Cardoso	2114304
Diretor Administrativo e Financeiro	Rafaela Aparecida Marçal	2115604
Gerente de Unidade I	Daynara Bulbitz Milanez Liotti da Cunha	2187402
Gerente de Unidade I	Juliana Vargas de Oliveira	2154302
Gerente de Unidade I	Patrícia Rodrigues Martins Rosa	2078303
Gerente de Unidade I	José Renato Moser	2113202
Gerente de Unidade I	Patrícia da Silva Silveira	2129702
Gerente de Unidade I	Amarildo Sartor	2262701
Gerente de Unidade I	Rosemir Isaltino Sardo	1996303
Gerente de Unidade I	Carlos Albano Pereira da Silva	2127002
Gerente de Unidade I	Miriam Teresa da Silva Marcelino	1440004
Assessor Jurídico	Caroline Campiol da Silva	2114402
Assessor II	Raquel Elesbão Calheiro	2129602
Assessor II	Flaviana da Silva Correa	1770802
Assessor II	Suelyn Sanabia Pereira	2111802



Assessor II	Amanda Schmidt	2114902
Assessor II	Mario Genaro Pinto dos Santos	2122802

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3161/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Comunicação	Marcelo Christian Roggia	2115704
Diretor de Relações Públicas	Maikeli Alves de Anhaia	2128403
Diretor de Comunicação e Imprensa	Karine Rosane Mendonça	2111303
Gerente de Imagem	Marcos Valério Porto	2116904
Gerente de Publicidade	Júlio Cesar Maria	2123604
Assessor I	Eduardo Vila Loubos	2124102
Assessor I	Anderson Silva da Costa	2124202
Assessor I	Kleber Almeida Costa Pinto	1097606
Assessor I	Luana Cristina Ferreira	2350901
Assessor I	Luciana de Souza Leão	2199803

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3162/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Controlador-Geral do Município	Rafael Luiz Pinto	1394804
Diretor de Controle Interno	Gilberto de Souza	1566004
Diretor de Ouvidoria	Silvana Mari Pereira da Luz	2198802
Assessor I	Marcelo Lessa	2156602
Assessor I	Edicléia Rapanos Kantowicz	920505

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3163/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Giovani Felix	2123303
Diretor Executivo de Pesca	Rodrigo Pinzegher Silveira	1219705
Diretor de Geração de Emprego e Qualificação Profissional	Iara Vergilina Santos	2306201
Diretor de Apoio ao Pequeno Empreendedor, Economia Solidária e Economia Criativa	Osmar Pausco Raymundo Junior	1439010
Diretor de Indústria, Comércio e Serviços	Carlos Patrick de Souza	2350801
Gerente do Mercado Público	José Walmo Serpa Junior	2348401
Assessor I	Ademar Manoel de Novaes	1588906
Assessor I	Mariane da Silva Day	2349601
Assessor I	Beatriz Poli dos Santos	950610
Assessor I	Amauri Valerio Canuto	2259701

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3164/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	Rodrigo Lamim	1916703
Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação	Ricardo Rebelo da Cunha	1253001
Diretor Executivo de Gestão Urbana	Dalmo Vieira Filho	2340601
Diretor Executivo de Regularização Fundiária e Contenção de Ocupações Irregulares	Cleiton Roberto Pereira	496107
Diretor Executivo de Produção e Planejamento Habitacional	Marcos Vinicius de Aragão	2341801
Assessor Executivo	Caio José Martins	2341901
Assessor Executivo	Tatiane Muller	2298401
Diretor de Controle Urbano	João Paulo Kowalsky	2114202
Diretor de Mobilidade Urbana	Benicio Silvio da Silva	2287901
Diretor de Planejamento Urbano	Rafael da Silveira Santos Albuquerque	1389103
Diretor de Regularização	Sitaphany Carolyne de Andrade Schentchuk	2290701
Gerente de Análise de Projetos	Luciane Cândida Pacheco	2137402
Gerente de Fiscalização	Loreno da Rosa Machado	1205205
Gerente de Projetos	Luiz Baptista	1248006
Gerente de Transporte	Romeo Nogueira dos Santos	2255203
Gerente de Projetos e Custos	Roberto Klintwort	1991003
Gerente de Planejamento e Uso do Solo	Fabio de Oliveira	1182212
Gerente de Geoprocessamento e Cartografia	Carlos Roberto Rebelo	2121702
Gerente de Contenção de Ocupações Irregulares	Cicero Tulio Tomelin Junior	2352201
Gerente de Assistência Habitacional	Cristiane Valéria Galvez	1675919
Assessor I	Rafael Fernandes Pereira	2113503
Assessor I	Edmilson do Amaral	1220205
Assessor II	Andressa Piassum da Costa	2117402
Assessor II	Daniela Elizete Machado	2121902
Assessor II	Bianca Patrício	2172902
Assessor II	Marina dos Santos	2292101
Assessor II	Iara de Santana	1769805
Assessor II	Michelle Mayra Storino	2349401

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 3165/20

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Educação	Elisete Furtado Cardoso	509903
Diretor Executivo de Educação	Julio da Silva	163901
Assessor Executivo	Júlia Caroline da Silva Benassi	2169203
Diretor de Tecnologias Educacionais	Fabricia Daura Fabeni	2116504
Diretor de Educação Infantil	Kandy Regina Pereira	1116605
Diretor de Ensino Fundamental	Jacqueline Nadir Rebelo Rosa	2798003
Diretor de Assistência ao Educando	Alan Roger Schnaider	2134803
Diretor de Infraestrutura Escolar	Anderson Rodrigues	1508610
Diretor de Educação Integral e Ações Educativas	Adriana Rocha	328912
Diretor da Biblioteca Pública	Andreia Valmira dos Santos	868001
Gerente de Ensino de Educação Infantil	Ana Paula de Medeiros da Silva	610702
Gerente de Ensino Fundamental	Douglas Eduardo Cardoso	1566803
Gerente de Informática	Lourides Camargo Júnior	2116602
Assessor I	Carlos Augusto Paulo	1828005
Assessor I	Ivone Reis Teixeira	754509
Assessor I	Thaisy Cristina Froes Medeiros	2104102
Assessor I	Robson Rodrigues	2326104
Assessor I	Márcia Bertoldi Pereira	1769603
Assessor I	Thiago Felipe Machado de Miranda	1869304
Assessor I	Wellington Raimundo Ferreira Policarpo	2331502
Assessor I	Felype Eduardo Samos Salgueiro Tomio	2130103
Assessor I	Andresa Henrique Knoll	2224802
Assessor I	Francielle Caroline Nardes	1675107
Assessor I	Bento Jesus dos Santos	2326203
Assessor I	Saida Caroline Caire	2128702
Assessor I	Virginia Victoria Crema Mongelos	2154403
Assessor I	Elmir Bortolanza	1484603
Assessor I	Carlos Eduardo Cabral	1958903
Assessor II	Tania Wisbeck Cidral	1950205
Assessor II	Izabela Fabiane Fistarol	2147503

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 3166/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

### SECRETÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Unidade de Ensino	Nome	Matrícula
CEDIN - Angela Dalcoquio de Souza	Raquel Aparecida Moretti	2148102
CEDIN - Emilio Gazaniga Júnior	Débora Nasdala Conceição de Matos	684003
CEDIN - Verde Vale	Luiza Silva de Sá Moritz	2243103
CEDIN - Napoleão de Souza	Márcia Andrea Faial Machado	1504409
CEDIN - Jacy Dias Ramos	Patricia Maçaneiro	1715307
CEDIN - Lucy Canziani	Rafaela Priscila Sodré	1096822
CEDIN - Dilzelena Marcia Teixeira	Alessandra Mara de Faria	1875311

### CEMESPI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA

Nome	Matrícula
Cristiano Carlos Mafra	1985103
Isadora Pessoa Wanderhec Vicente	2147303

### BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ

Nome	Matrícula
Thiago Henrique Silverio	1950906

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 3167/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, com a respectiva função de Confiança, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

### DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Matrícula	Unidade de Ensino	Nome
728703	CEDIN - Angela Dalcoquio de Souza	Luciane Bruce Farias da Rosa

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 3168/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos das Portarias que **DESIGNOU** os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Confiança, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

### DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Matrícula	Unidade de Ensino	Nome	Portaria
49901	CEDIN - Emilio Gazaniga Júnior	Maristela Nunes Alfredo	276/2019
1568001	CEDIN - Verde Vale	Renata Gomes dos Santos	276/2019
1462807	CEDIN - Napoleão de Souza	Anilton Cristóvão de Souza	276/2019
1139001	CEDIN - Jacy Dias Ramos	Susana Regis	276/2019
687604	CEDIN - Lucy Canziani	Ariane Patricia Santos Carneiro Caetano	276/2019
814301	CEDIN - Dilzelena Marcia Teixeira	Adriana dos Santos	276/2019

### DIRETOR -CEMESPI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA

Matrícula	Nome	Portaria
885901	Andrea Regina Marques Padilha	278/2019

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí





E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	40	José Eduardo Buzana	2346801
E.B. MELVIN JONES	40	Leina Aparecida Rodrigues Dimas Dalmolin	2064106
E.B. MANSUETO TRES	40	Charles Henrique Dalmolin	2278701
E.B. MAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA	40	Lais Cristine Bernardes Victorino	2144807
E.B. ELIAS ADAIME	40	Silene de Souza	1505009
E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA	40	Emá Kimberlly Marks Ramos	2147003
E.B. JOSÉ POTTER	40	Kátia Cleone Neves	2142602
E.B. JOÃO PAULO II	40	Elvis de Souza	2338801
E.B. JOÃO DUARTE	40	Lucia de Almeida	2148604
CE. CORDEIROS	40	Agnaldo Pinheiro	564005
EI CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	40	Alison Ricardo Tabalipa	1036012
EI DUQUE DE CAXIAS	40	Andrea Domiciano de Avila	2140704
E.B. DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA	40	Ana Maria de Souza	1236517
EI JORGE DOMINGOS GONZAGA	40	Anna Cristina Rocha Lourenço	2144903
EI MARIA PERPÉtua PEREIRA	40	Karoline de Souza	1192217
EM ROSA NEGREIROS CABRAL	40	Ana Paula da Silva	2152102
GE. CARLOS DE PAULA SEARA	40	Jaqueline Mariza Rosa Costa	1979601
GE. ELISA GESSELI ORSI	40	Tatiani Jussara Manoel	1455312
GE. GUILHERMINA BUCHELE MULLER	40	Thays Bruna da Silva	2147803
E.B. PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE	40	Ana Cláudia Moraes	1693605
E.B. PROFª MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO	40	Jacqueline Vanessa Cândido	1949608
G.E. MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO	40	Andreza Cristina da Veiga Maestri	2053005
E.B. ANIBAL CESAR	20	Daniela Cristina Fagundes	2210702
CENTRO EDUCACIONAL PEDRO RIZZI	20	Daniela Muller Montalto	2152902
E.B. PROFª TEREZA BEZERRA DE ATHAYDE	20	Fabiana Cristina Angiolletti	2260701
		Amanda Karoline de Miranda	2153702
		Ana Paula Santana Pereira	1758309
		Marise do Nascimento	1092606
		Gisele Nascimento Tamião	1860602
		Verônica de Jesus Elizio	2146602
		Marisa de Freitas de Souza	2284301
		Izabela Regina Tomio	1756606

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 3171/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
398110	Lisandra de Souza Silveira	CE. PEDRO RIZZI
81701	Paulo Sergio Lesnieski	E.B. GASPARG DA COSTA MORAES
582903	Elisa Vieira Florio	E.B. PROFª TEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
95318	Rosana Anacleto	E.B. PEDRO PAULO REBELLO
094619	Adriana Cristino da Silva	E.B. PADRE PEDRO BARON
229104	Sandra Wodeck	E.B. MELVIN JONES
340416	Janaina de Miranda	E.B. JOÃO PAULO II
90501	Luciano de Souza	CE. CORDEIROS

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 3172/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos das Portarias que **DESIGNOU** os servidores abaixo, para desempenhar a função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino	Portaria
851001	Wladimir José Roslindo	E.B. ANIBAL CÉSAR	0279/19
1730302	Andrea Carneiro da Costa	E.B. ANTÔNIO RAMOS	0279/19
768003	Edilene Russel dos Santos Rosa	E.B. AVELINO WERNER	0279/19
1255703	Suner Rafael da Silva	CE. PROF. CACILDO ROMAGNANI	2076/19
697517	Gilmara Nunes de Athayde	E.B. PROFª MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO	0279/19
163001	Tércia Finger	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA	0279/19

191201	Monica Teresinha Custódio Meirinho	E.B. ELIAS ADAIME	0279/19
1537801	Meiri Margarete Rodrigues	E.B. JOÃO DUARTE	0279/19

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 3173/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
1626202	Patrícia dos Santos Cardoso	CEI Ana da Silva Fontes
1725705	Lais de Gregório	CEI Maria da Glória Stringari
1843201	Valdira Macedo Vidal de Castilhos	CEI Anninha Linares de Miranda
1932101	Mariana Michnoski Conceição da Silva	CEI Mariana Graciola
1904303	Leila Sibebe Bernardes de Souza	CEI Amélia Muller dos Reis
1231602	Fernanda Cardoso Sampaio	CEI Rosinha de Souza
1196314	Viviane Cristina Pianezzer Bittencourt	CEI Ver. Luiz Gonzaga Agostinho
1787905	Elenice dos Santos Wan Dall	CEI Antonieta Moreira dos Santos
1853401	Elisandra Fernandes Lima	CEI Léa Leal de Souza
1811005	Flavia Cittadin Marcos	CEI Hercílio Bento
1719010	Janaina Teixeira Dallago	CEI Profª Alzira Winter
1784307	Francine Teixeira dos Santos Silva	CEI Cecília Santiago Dias
1971201	Veruska Rodrigues Pucci	CEI Profª Márcia Maria Augusta Nunes
1941701	Stella Mary Dias	CEI Maria Regina Coppi Vicente
1141303	Giseli Pereira	CEI Prof. Eduardo Dadinho Canziani
1416606	Jacqueline Maria da Rocha	CEI Angela Dias Ramos Neves
676717	Emildo de Brito Junior	CEI Darlan Dotto Wiersinski
369107	Shirley Terezinha Travasso	CEI Euclides Ciriaco Meirinho
1088812	Sionalde Bernardes Coelho	CEI Mario Pedro Ferreira
1067106	Josele Daniela Machado da Silva	CEI César Martinho Ferreira
1676605	Carolina Suzena Vitorello Gabardo	CEI Graziela Vieira
1030303	Elsângela Regina da Silva Rezende	CEI Profª Cássia Maria Schnaider Soares
704018	Juliana da Silva Andreta Lanziani	CEI Valdemir de Souza
1113103	Salete Cardoso	CEI Márcio Roberto da Rosa

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 3174/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos das Portarias que **DESIGNOU** os servidores abaixo, para desempenhar a função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino	Portaria
752401	Eloisa Maria Mafra Silva	CEI Drª Zilda Arns Neumann	0252/19
671302	Juliana Pereira Nunes Furman	CEI João Victorino	0252/19
60902	Adriana da Rosa	CEI Neusa Reis Cesário Pereira	0252/19
1912501	Renata Pereira da Rocha Teodoro	CEI Ver. Heluiz Antonio Moraes Gonzaga	0252/19
1129511	Katiuscia da Graça Vicente	CEI Profª Mauricélia André do Nascimento	0252/19
1678209	Karen Cardinale Gomes	CEI Profª Diva Vieira Abrantes	0252/19
122302	Denise Antenor Domingos	CEI Ver. Otávio Cesário Pereira	0252/19
809801	Rúbia Valéria Ferreira	CEI Profª Rosana Aparecida de Souza	0252/19
654303	Ana Paula Cunhaco Garbari	CEI Odílio Garcia	0252/19
349811	Adriana Zimmermann Borges	CEI Profª Gisele Kawikioni	0252/19
681208	Jorge Luis da Silva	CEI Prof. Manoel Ferreira de Miranda	0252/19
181104	Maria Celina Martins Coelho	CEI Nossa Senhora das Graças	0252/19
669903	Viviane Verginina Linares Gasperi	CEI Antônio João Vicente	0252/19
653801	Rosemari dos Santos	CEI Elizabeth Malburg	0252/19
687204	Raquel Gonçalves	CEI Norma Neves Tabalipa	0252/19
1671809	Erika Schultz Nagarolle	CEI Profª Rosemary Klock	0252/19
480701	Ana Paula Rudolf	CEI Sagrada Família	0252/19
1664602	Kátia Regina da Veiga Venâncio	CEI Cândida Vargas	0252/19
1314102	Gesiane Pinto	CEI Padre Jacob	0252/19



**PORTARIA N.º 3177/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos das Portarias que **DESIGNOU** os servidores abaixo, para desempenhar a função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

1531617	Elisângela Cristina Vicente	<b>CEI Tancredo Neves</b>	1006/19
613302	Denise Rech	<b>CEI Laércio Mauro Malburg</b>	0252/19
617102	Tatiana da Silva	<b>CEI Nilton de Andrade</b>	0252/19
2013301	Roberta de Souza Visintainer	<b>CEI João Vieira Ramos</b>	0252/19
469902	Ana Aparecida Felício	<b>CEI Luiz Orsi Júnior</b>	0252/19
657807	Gisele Alessandra Martins	<b>CEI Dayana Maria de Souza</b>	0252/19
1337809	Alessandra Justi Soares	<b>CEI Ermelinda Potter Custódio</b>	0252/19
1731301	Gabriela Brasil dos Santos Oliveira	<b>CEI Lausimar Laus</b>	0252/19
4533001	Lidiane de Souza Cândido	<b>CEI Omar Luis Macagnan</b>	0252/19
1141202	Fabiola Muniz dos Santos	<b>CEI Profº Onadir da Silva Tedeo</b>	0546/19
1731401	Renata Barbosa da Silveira	<b>CEI Luiz Silvério Vieira</b>	0252/19
1442215	Gisele Raux da Silva	<b>CEI Augusto Bento de Oliveira</b>	0252/19
686503	Daniela Cristina da Silva Toniazzo	<b>CEI Leonidia dos Santos Vicente</b>	0252/19
1584310	Heloise Wohlke Marquesi	<b>CEI Profº Carine de Souza Balduino</b>	0252/19
1111702	Fabiana Marques Régis	<b>CEI João Sandri</b>	0252/19
1400602	Luciana Furtado Pereira	<b>CEI Profª Maria do Carmo Espindola</b>	0252/19
694510	Lígia Gonçalves Lopes	<b>CEI Nossa Senhora de Lourdes</b>	0252/19
1081804	Ana Carolina Beling Victorino Pereira	<b>CEI Rosete Palmeira Silva</b>	1153/19
616302	Renata Coelho Buchele	<b>CEI Henrique Marques</b>	0252/19
1140902	Edna Margarida Caldeira	<b>CEI Antônio Merlo</b>	0252/19
660312	Maria Verônica Bittencourt	<b>CEI Padre João Pivatto</b>	0252/19
1867308	Karoline do Nascimento Roncilli	<b>CEI Adélia Russi Silva</b>	0252/19
1997002	Adriana Martins Mendes Alves	<b>CEI Gabriel Dallago</b>	0252/19
654505	Bianca Fernanda Vieira da Silva	<b>CEI Regiane Mara da Luz</b>	1522/19

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 3175/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
1552013	Eraldo Pereira Machado	<b>E.B. ARNALDO BRANDÃO</b>
1111101	Tatiana da Silva Delfino	<b>E.B. GASPAR DA COSTA MORAES</b>
1028402	Gesiele Santos de Freitas da Silva	<b>E.B. PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA</b>
2058505	Patrícia Calda de Oliveira	<b>E.B. PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS</b>
1146607	Luciana Wandrey Maciel Garcia	<b>E.B. PADRE PEDRO BARON</b>
749706	Roberto Lucio de Vargas	<b>E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA</b>
4330001	Jacqueline Adair Bernardes Rodrigues	<b>E.B. MANSUETO TRES</b>
1383101	Edyara Vanessa Peixoto	<b>G.E. JORGE DOMINGOS GONZAGA</b>
1746304	Carla Adriana dos Santos Russi	<b>GE. ELISA GESSELI ORSI</b>
4251001	Silvana Farias dos Santos	<b>GE. GUILHERMINA BUCHELE MULLER</b>

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3176/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 2227, de 20 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2282, de 21 de agosto de 2020, que **DESIGNOU** a servidora **HARIANE GRACIELE POLAK CONNINCK**, matrícula nº 1811402, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Márcia Maria Augusto Nunes, em substituição a servidora Veruska Rodrigues Pucci, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino	Portaria
4329001	Elenice Maria Furtado da Silva	<b>E.B. ANÍBAL CÉSAR</b>	0251/19
849901	Andrea Cristina Sarmiento	<b>E.B. ANTONIO RAMOS</b>	0251/19
1674505	Claudemir da Silva	<b>E.B. ARRIBA</b>	0251/19
165901	Sandra Regina Maia Martins	<b>E.B. PROFª EDY VIEIRA WENDHAUSEN ROTHBARTH</b>	0251/19
1150414	Cristiane Chaves Matias dos Santos	<b>E.B. AVELINO WERNER</b>	0251/19
160701	Marcia Santos Polinski	<b>CE. PROF. CACILDO ROMAGNANI</b>	0251/19
720302	Josiane Teixeira	<b>CE. PEDRO RIZZI</b>	0251/19
1982801	Luci Terezinha de Souza Rocha	<b>E.B. FRANCISCO CELSO MAFRA</b>	0251/19
902801	Roseli Mafra Adriano	<b>E.B. YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ</b>	0251/19
686803	Mara Lúcia Esteves Rossato	<b>E.B. PROFª THERESA BEZERRA DE ATHAYDE</b>	0251/19
1469515	Paulo Sérgio Cabral	<b>E.B. PROFª MARIA DUTRA GOMES</b>	0251/19
1970101	Solange Maria Nunes	<b>E.B. PROFª MARTINHO GERVASI</b>	0251/19
187301	Elaine Cristina Pereira de Oliveira	<b>E.B. PREF. ALBERTO WERNER</b>	0251/19
697412	Carina da Silva Morais	<b>E.B. PEDRO PAULO REBELLO</b>	0251/19
4074001	Maria Aparecida da Silva	<b>E.B. MELVIN JONES</b>	0251/19
683702	Angela Maria Furtado Drehmer Siqueira	<b>E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA</b>	0251/19
1100201	Denis Adriano Corazza da Silva	<b>E.B. ELIAS ADAIME</b>	0251/19
188801	Suzana Francisco Maria	<b>E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA</b>	0251/19
180601	Luciana Rebelo	<b>E.B. JOSÉ POTTER</b>	0251/19
693117	Maria Karla Vicente	<b>E.B. JOÃO PAULO II</b>	0251/19
855601	Karla Muriel Severino Almeida	<b>E.B. JOÃO DUARTE</b>	0251/19
161501	Merlin da Silva Lazzaris	<b>CE. CORDEIROS</b>	0251/19
1136512	Andreia Bernardes	<b>EI CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA</b>	0251/19
1388920	Paula da Rocha	<b>EI DUQUE DE CAXIAS</b>	0251/19
164801	Magali Rogge	<b>E.B. DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA</b>	0251/19
698403	Cleá Dias Mafra	<b>EI MARIA PERPÉtua PEREIRA</b>	0251/19
682804	Daniela Regina de Borba	<b>EM ROSA NEGREIROS CABRAL</b>	0251/19
671818	Tonia Regina Machado	<b>GE. CARLOS DE PAULA SEARA</b>	0251/19
788514	Gabriela Alves Nunes	<b>E.B. Profª Maria Rosa Heleno Schulte</b>	0251/19
1566701	Lucilene Andreia Perini	<b>E.B. PROFª MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO</b>	0251/19
682608	Andrea Regina de Oliveira Vieira	<b>G.E. MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO</b>	0251/19

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 3178/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, das Funções de Confiança, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Matrícula	Nome	Função
180001	Elaine Cristina da Silva Martins	Supervisor de Gestão Educacional
863803	Adriana da Silva Bandeira	Supervisor de Gestão Educacional
1814906	Fernando de Tarso Castelain Júnior	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Fundamental
1899803	Daiana Salvador	Supervisor de Gestão dos Processos de Alfabetização e Letramento
1325202	Claudio da Silva	Supervisor de Educação Especial
1848501	Erickson Jones Lima	Supervisor de Educação Especial
614501	Gisele Cristiane Correia da Costa	Supervisor de Assistência ao Educando

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3179/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos das Portarias que **DESIGNOU** os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Confiança, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Matricula	Nome	Função	Portaria
629901	Andrey Felipe Ce Soares	Supervisor de Gestão Educacional	0248/19
1221503	Geisa Carla Gonçalves Paiva	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil	0248/19
4594001	Katia Cirlene da Silva Frener	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil	0248/19
617302	Tatiani da Silva Pereira	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil	0248/19
631602	Glauciaglivian Erbs da Costa Fagundes	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil	1005/19
2597001	Rosemeri Regis	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil	0248/19
315912	Cristiane de Borba	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil	0367/19
162001	Tatiana Regina Reis Fidelis	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Fundamental	0248/19
493001	Ondina Beppler Costa	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Fundamental	0248/19
570601	Mônica Buchele	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Fundamental	0248/19
1144706	Ana Tereza de Brito	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Fundamental	0248/19
1972601	André Barberis	Supervisor de Desenvolvimento de Programas de Tecnologias Educacionais	0248/19
620401	Fabiane de Souza Pereira	Supervisor de Educação de Jovens e Adultos	0248/19
802401	Debora Machado Salemo	Supervisor de Assistência ao Educando	1390/19
1751104	Laysa Sophia Pilonetto	Supervisor de Educação Integral	0248/19
159301	Taysa Jeane da Silva	Supervisor de Programas Educacionais	0248/19
1506005	Patricia Argus de Souza de Paula	Supervisor de Programas Educacionais	0248/19
787602	Rudineia Schuller	Supervisor de Programas Educacionais	0248/19
1809902	Ronan Adinael Pinheiro	Supervisor de Educação Especial	0248/19
1116105	Cristhian da Silva	Supervisor de Esporte Escolar	0704/19

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3180/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 0471, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2049, de 15 de fevereiro de 2019, que **DESIGNOU** o servidor **CLEBERSON DAS NEVES**, matrícula nº 2051601, para desempenhar a função de Confiança de **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3181/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matricula
Procurador – Geral do Município	Gaspar Laus	1486204
Assessor Executivo	Thais Aureliano Rafael Machado	2226405
Assessor Executivo	Valmir Martini Júnior	2288501
Gerente do Setor Pré-processual de Solução de Conflitos	Luis Gustavo Caon Demarchi	2067707
Gerente do Setor Processual de Solução de Conflitos	Sabrina Karina das Neves	2239503
Gerente do Setor de Cidadania	Stefanny Fernanda da Veiga Moreira	2342001
Assessor II	Bruno Otávio da Cruz Gomes	2283601

Assessor II	Kamila Lenzi	2221902
-------------	--------------	---------

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3182/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matricula
Secretário Municipal da Fazenda	Érico Laurentino Sobrinho	2115203
Diretor Executivo de Atendimento	Celso Nunes Goulart Júnior	2120505
Diretor Executivo da Fazenda	Ivana Reis Teixeira	1672603
Diretor Executivo de Contabilidade	Marcos de Andrade	8792404
Assessor Executivo	Gilmara Reis Censi	1827304
Assessor Executivo	Pedro Renato Massola Paz	2279002
Diretor de Atendimento ao Cidadão	Alex Nerival Vieira	2113903
Diretor do Espaço Empreendedor	Caroline de Melo	2111505
Diretor de Gestão de Receitas	Caroline Espindola Pereira	1214902
Diretor de Cadastro Fiscal	Arnaldo Heitor Muller Neto	2113803
Diretor de Execução Orçamentária	Adão Cesar Pereira Filho	1004
Diretor de Gestão Financeira	Wellington Luiz Sagaz	1834604
Assessor I	Gabriela Pedrini Bressiani	2119002
Assessor I	Leonardo Castro Pasko	1083402
Assessor I	Silvana Josiane Silva	1871704
Assessor I	José Claudio Prateat	1701605
Assessor I	Adler Matheus dos Santos	2213203
Assessor I	Matheus Martina Verissimo	2092803
Assessor I	Paula Luvison Moller	2288601
Assessor I	Carmen Lúcia Kempinski Albuquerque	1832304
Assessor I	Fábio Schmitter Delfino	1437910
Assessor II	Deborah Carolina Klug Moreira	2119202
Assessor II	Larissa Costa Fernandes	2076603

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3183/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, do **GABINETE DO PREFEITO - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matricula
Gerente de Atendimento ao Cidadão	Sheron Helen de Aquino	2344901
Assessor II	Heliete Maria de Souza Pereira	1602704
Assessor II	Jeyson Ricardo de Souza Borba	2259501
Assessor II	Maycon Roberto de Borba	2179002
Assessor II	Laryssa Luiza Gonçalves	2351301

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



Assessor I	Matheus Rodrigues da Cunha	2119703
------------	----------------------------	---------

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.



**PORTARIA N.º 3184/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, do **GABINETE DO PREFEITO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Chefe de Gabinete	Giovani Alberto Testoni	2118502
Secretário Executivo	Iran Ailson de Oliveira Brasil	2120201
Assessor Especial	Cleberon Roberto Pereira	670815
Assessor Especial	Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo	2263205
Assessor Especial	Jucelino dos Santos Sora	2311001
Assessor Executivo	Deise Almira Borba	2323501
Assessor Executivo	Rafael Xavier	2313002
Gerentes de Atos Administrativos	Waldyr da Rocha Santos Júnior	2123103
Assessor I	Kamila Dias	2178503
Assessor I	Rita Carolina Afonso	2119304
Assessor I	Valcilene Mendes	1776225
Assessor I	Paulo Maurício de Souza	2125904
Assessor I	Mayra Mahnke Leal	1129702
Assessor I	Júlio Alexandre Buchele	2340101
Assessor I	Ruan Pablo Correia da Silva	2337001
Assessor II	Adilson Amaral	1633803
Assessor II	David Henrique Rosa Silva	2219603

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3185/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, do **GABINETE DO PREFEITO - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Coordenador de Defesa Civil	José do Carmo Dias de Oliveira	1831205
Gerente de Prevenção e Preparação	Marinho Lopes Stringari Filho	1714506
Gerente de Operações	Roberto dos Passos Miranda	1936803
Gerente de Apoio Logístico	Raphael Catarina	1833505

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3186/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Chefe de Gabinete	Alexandre da Silva Wortmeyer	2122504
Assessor Especial	Rodrigo Duarte	2129505
Assessor I	Tamara Moser Ribeiro de Souza	2348901
Assessor I	Rosane Berto da Silva	1200605



**PORTARIA N.º 3187/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Governo	Jean Carlos Sestrem	1202502
Diretor Executivo de Licitações e Contratos	Rogério Camargo	2030301
Diretor Executivo de Planejamento e Orçamento	Tânia Maria Novaes	2117104
Diretor Executivo de Planejamento Estratégico do Município de Itajaí	Alcides Volpato	2120702
Diretor de Planejamento	Fernanda Feller	2164203
Diretor de Orçamento	Juliana Elisabeth Gonçalves	1917703
Assessor Executivo	Márcio Antônio Silveira	1199507
Gerente de Parcerias	Leonardo Caetano	1636504
Gerente de Captação de Recursos e Prestação de Contas	Elenita Kletemberg	2127703
Gerente de Controle de Contratos	Julio Bento de Senes	2352601
Gerente de Relações Públicas	Evandro Luiz Pasa	2262201
Gerente de Gestão e Desenvolvimento Sustentável	Fabiana Lilian Boso Viana	1303905
Gerente de Banco de Projetos	Priscila dos Santos	2129402
Gerente de Licitações	Ketlin Cristina da Costa Gonzaga	2183202
Gerente de Contratos	Gisele Regina Gomes	1124201
Assessor III	Silvana Bernardes Dittrich	2117902
Assessor III	Luis Mateus Luciano	2077904
Assessor III	Luan Brito Francelino	1909303

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3188/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Obras	Rogério Rocha	4213001
Diretor Executivo de Serviços	Samir Cesario Pereira	2344401
Diretor Executivo de Projetos e Obras	Sérgio Rodrigo Rebelo Bang	2118305
Assessor Executivo	Sheila Nicolodelli da Silva Rotta	1650604
Diretor de Gestão	Felipe Barwinski Pereira	2163902
Diretor de Controle e Manutenção da Frota	Josemir dos Santos	1635004
Diretor de Serviços Urbanos	Marlete Teresinha Crispim Gomes	1217008
Diretor de Serviços para Atendimento ao CAC	Benicio Setti	1700404
Diretor de Conservação de Espaços Públicos e Paisagismo	Jairo da Rocha	2349201
Diretor de Obras	Euclides Augusto Melles	2163303
Diretor de Projetos e Orçamento	Rodrigo Cesar Cecon	1917905
Gerente de Cemitério	Daniela Dittrich Borda Maes	2112202
Gerente do Horto Municipal	Marcos Aurélio Gonçalves	2078006
Assessor I	Edilon Ferreira de Mattos	2349001
Assessor I	João Carlos Ferreira Rebelo	2118802
Assessor I	Welson David Vieira	2181404
Assessor I	Ana Carolina Dellamora Rebelo	1701203
Assessor I	Osmar Vechame	950506
Assessor II	Weiderson Barbosa Pereira	2311801
Assessor II	Piera Censi Boaretto	2125503
Assessor II	Julian Ivanor Kreusch	2068204
Assessor II	Braz Cordeiro	2170803
Assessor II	Andressa Marchi	1272606
Assessor II	Arthur Borges Pereira	2243303
Assessor II	José Luiz Furtado	2004902
Assessor II	Danielle Aparecida Silverio de Souza Melo	2284401



Assessor III	Juraci de Carvalho Santos	692523
Assessor III	Murilo Mendonça	2181502
Assessor III	Dinei Cecon	232904
Assessor III	Luciana Alves da Silva	2280601
Assessor III	Jaqueline Cristina Setti	2346901

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3189/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania	Everton Wan-Dall Alves	1835005
Assessor Executivo	Venita Teresinha Beulke	2014403
Diretor de Promoção da Cidadania	Odete de Araujo Castanha	8793006
Diretor de Relações Temáticas	Sara Jane Terres	1450506
Gerente de Unidade II	Caroline Cristine Teixeira de Paula	2342301
Gerente de Unidade II	Adélia de Jesus Nascimento	2341201
Gerente de Unidade II	Ivete Berteli Nardes	1325709
Gerente de Unidade II	Juliana Jacinto dos Santos	2153002
Gerente de Unidade II	Hilda da Silva Moller	298405
Gerente de Unidade II	Tânia Ribeiro	2153102
Gerente de Unidade II	Sueli Pereira Miranda	1245707
Gerente de Unidade II	Regiane Benedito Fernandes	1927403
Gerente de Unidade II	Francielle Vieira dos Prazeres Campos	1700604
Gerente de Unidade II	Eneida Poleza dos Santos	2149902
Gerente de Unidade II	Maria Generosa Cardoso Mafra	732501
Gerente de Unidade II	Janete Maria da Silva	2150003
Gerente de Unidade II	Maria Helena Pereira	91703
Gerente de Unidade II	Salete Francisco Paulo	1271707
Gerente de Unidade II	Salete Regina Rita	1635503
Gerente de Unidade II	Débora Mendes Satin	1888701
Gerente de Unidade II	Silvana Aparecida da Silva	670109
Gerente de Unidade II	Katia Cabral	2331601
Assessor I	Renata Mendonça Araújo de Souza	1913204
Assessor I	Juliano da Costa	2267301
Assessor II	Fabiana Zuqui	2233902

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3190/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Saúde	Emerson Roberto Duarte	2157107
Diretor Executivo Administrativo da Saúde	Dulcinéia Ramos Michels	2129003
Diretor Executivo de Ações em Saúde	Lígia Soares	427310
Assessor Executivo	Suelen Aparecida Stanquevicz	2314501
Diretor de Administração	Luis Fernando Sanni	2119805
Diretor de Vigilância Sanitária	Christiane Lazzaris Anacleto	1547907
Diretor de Vigilância Epidemiológica	Priscila Paola Vieira	2184404
Diretor de Regulação, Controle e Avaliação	Marcelo Irineu Miles	1564501
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	Jairo Santos	1418701
Diretor de Manutenção e Conservação de Patrimônio	Aldo Ruy Schmitt Junior	1627604
Diretor de Atenção à Saúde	Maria Paulina Pereira da Silva	551405
Gerente de Controle de Frota	Egídio Manoel da Silva	1179005
Gerente de Informática	Pedro Luiz Longo	2111602
Gerente de Compras	Wilson Isau Desiderio	2071004
Gerente de Administração de Materiais	Pedro Vilmar Zeferino	1219807
Gerente de Vigilância de Produtos Alimentícios e Comércio em Geral	Giseli Maritza Vieira de Borba	1242005
Gerente de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde	José Salmon do Carmo Abreu	2128303
Gerente de Vigilância Ambiental	Luciane Claudete dos Santos	2137903

Gerente de Controle de Zoonoses	Lúcio Pereira Vieira	396507
Gerente de Vigilância em Saúde	Ana Paula Gonçalves de Lima	1652503
Gerente de Acompanhamento de Doenças de Notificação Compulsória	Juliana de Oliveira Gastmann	1823802
Gerente de Estatísticas Vitais	Edson Nascimento	1701306
Gerente de Atenção Primária	Karin Aparecida Batista Lanza	2342102
Gerente de Assistência Farmacêutica	Simone do Nascimento Gonçalves	1654503
Gerente de Atenção Especializada	Carla Juliana Mafra Macedo	1162607
Gerente de Assistência Odontológica	Luiz Antonio da Cunha Silveira Filho	1487308
Gerente de Regulação Ambulatorial	Anderson da Costa	540105
Gerente de Regulação Hospitalar	Shirley da Silva	1823705
Gerente de Controle e Avaliação	Fabio Augusto Barbosa Campelo	1295111
Gerente de Auditoria	Fernando Adriano dos Santos	2151703
Gerente de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	Marinaldo Batista de Jesus	2216302
Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	Jeferson da Silva	1781505
Gerente de Unidade I	Margarete Zandonai	1699503
Gerente de Unidade I	Francine R5afaela Kuhn	2128904
Gerente de Unidade I	Tatiane Machado	1652704
Gerente de Unidade I	Rômulo Patricio Fernandes	2128102
Gerente de Unidade I	Genilberlandes Pereira do Vale	247607
Gerente de Unidade I	Edgar Afonso de Oliveira Machado	2284101
Gerente de Unidade I	Suzany de Fátima Henchoste Olibone	2337703
Gerente de Unidade I	Eliane Aparecida Correa	846203
Gerente de Unidade I	Maísete de Oliveira Cavalheiro	1104701
Gerente de Unidade I	Raquel Gonçalves Faial	2311301
Gerente de Unidade I	Maria Helena Gonçalves	891406
Gerente de Unidade I	Elaine Cristina da Costa	2234603
Gerente de Unidade I	Karina Silva Oliveira Rosa	1652403
Gerente de Unidade I	Elaine Nair de Souza	1691103
Gerente de Unidade I	Daniel Dittrich Borda	2181602
Gerente de Unidade I	Marcelo Silvino Laureano Filho	2338301
Gerente de Unidade I	Flavia Prazeres da Silva	2177605
Gerente de Unidade I	Bárbara Christina Rebello	2184305
Gerente de Unidade I	Keila Gonçalves	1986104
Gerente de Unidade I	Fabiana Faedo Scolari	2229502
Gerente de Unidade I	Luciane Silva da Rosa	2128602
Gerente de Unidade I	Fabiana Bini Tinti	2128802
Gerente de Unidade I	Sarah Maria Cabral de Oliveira	2174201
Gerente de Unidade I	Maricélia da Silva Cabral	2163602
Gerente de Unidade I	Roseli Bernadete Weber Pinto	823705
Gerente de Unidade I	Daniela Regina Machado	2183902
Gerente de Unidade I	Ana Regina Eid Chibatt Coldebella	2038601
Gerente de Unidade I	Maria Rosemary Ramos	2323201
Gerente de Unidade I	Juvania da Rosa	1105402
Gerente de Unidade I	Marcela Regina da Silva	942209
Gerente de Unidade I	Aline Felski Pereira	1650503
Gerente de Unidade I	Kelly Eskelsen	1929904
Gerente de Unidade I	Roseli Silveira	175302
Gerente de Unidade I	Janaina Andrietti Pinto	2056403
Gerente de Unidade I	Mara Cristina Bier	851902
Gerente de Unidade I	Janaina Moura Machado	332005
Gerente de Unidade I	Vanessa Rodrigues Daniel da Cunha	2127304
Gerente de Unidade I	Isabel Cristina Reinert	2351501
Gerente de Unidade I	Juliana Contim	2241603
Gerente de Unidade I	Alessandra Pavoni Nassar	2263401
Gerente de Unidade I	Fernanda Tonini	2153503
Gerente de Unidade I	Danielle Bilski Remer Aleixo	2245303
Gerente de Unidade I	Kerollyn Joaquin Santos	2360201
Assessor I	Gilmar de Souza	1308909
Assessor I	Karoline Figueiredo de Souza de Mello	2349101
Assessor I	Melissa Bettina Stein Maximo	2127402
Assessor II	Claudia Regina Teixeira Santana	2229602
Assessor II	Valdoni Albino	443312
Assessor II	Nicole Borghetti	2181003
Assessor II	Mariclei Fontoura	2323401

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3191/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Segurança Pública	Rui Garcia dos Santos	2290401
Diretor Executivo de Segurança	Edson Panca	1215002
Coordenador de Trânsito	Robson Allan Costa	1177801
Coordenador da Guarda Municipal	Marco Antônio Otávio	1310906
Assessor Executivo	Alexandra De Col	1757606
Diretor de Planejamento e Suporte Administrativo	João Maurício Gonçalves Cândido	2262602
Diretor de Segurança Cidadã	Gládis Regina de Oliveira Araújo	1630204
Diretor da Guarda Patrimonial	Juliana Carolina da Silva	2083802
Diretor de Controle e Fiscalização de Trânsito	Eduardo Teodoro Pereira	1177501
Diretor de Educação no Trânsito	Jackson Neri da Camara	1648601
Diretor de Infrações de Trânsito	Deise Cristina Dias	1297201
Diretor Administrativo da Guarda Municipal	João Felipe Macagnan	2262501
Diretor Operacional da Guarda Municipal	Claudio Amorim da Silva	2350401
Gerente de Patrimônio	Solange Maria Geraldo Papadam	890405
Gerente de Controle de Frota	Umberto Mario Garcia	2291401
Assessor I	Francielle Monk Laureano	2242502
Assessor I	Jacqueline Eufrazio de Oliveira	1769402
Assessor I	Fernando Pereira	1680904
Assessor I	Ayrasana Isabella Corrêa	2346401
Assessor II	Lais Alves da Silva	1981804
Assessor II	Vilmar Poli	121703
Assessor II	Adilson Guedes da Silva	2169903

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3192/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Tecnologia	Murilo Allan Sodré de Souza	1205602
Diretor de Tecnologias Aplicadas	Cleoverson Alves Paes	1559306
Diretor de Gestão Operacional	Claudio Renato Santiago	2231702
Gerente de Modernização Tecnológica	César Pereira	2341601
Gerente de Produção e Implantação de Sistemas	Aristides Umbelino da Costa Júnior	2259601
Gerente de Suporte e Manutenção Tecnológica	Osmar Antônio Luciano Júnior	2200002
Gerente de Redes e Segurança da Informação	Lucas De Marchi Ferreira	2312101

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3193/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Turismo e Eventos	Evandro Neiva Oliveira	2123202
Diretor Executivo de Turismo e Eventos	Darlan Haussen Martins Júnior	909
Diretor de Promoção e Divulgação	Dania Hoger	2112902
Diretor de Planejamento	Adriene Carloto	2113104
Diretor do Centreventos	Wallace Rodrigues Espindula	2118603
Assessor I	Altamir dos Santos	435204
Assessor II	Paulo Moller Dolásio Baixo	2112702
Assessor II	Iva Nazilda Furtado Rebelo	390910
Assessor II	Rodrigo Delmar Costa	2242902

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3194/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Superintendente Administrativo das Fundações	Normélio Pedro Weber	1202005
Diretor Administrativo Financeiro	Vanderlei Lazzarotti	1218205
Diretor de Projetos e Captação de Recursos	Eliana da SilveiraTavares	2261501
Assessor Jurídico	Cesar Rodrigo Zeferino	2130304
Assessor I	Andrea Aceone Alves dos Santos	751104
Assessor II	Danielle Cristina Dias	2120302
Assessor II	Julio Cesar Scolari	2353301

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3195/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor Executivo da FCI	Schibian Nara Philemmon Oliveira Costa	2112303
Diretor do Conservatório de Música Popular	Eliczer Patissi	2121502
Diretor do Teatro Municipal	Lúcia Maria de Carvalho Mendes	1219106
Diretor da Casa de Cultura Dide Brandão	Andresa Maria Werner	2232502
Gerente de Programas de Arte	Arnou Teixeira de Mello Filho	1539303
Assessor I	Carolina de Sá Copello	2339001
Assessor II	Daniele Assis Silvestre	2350501
Assessor II	Dilvane Bernarda Nietzke Gomes	2260901
Assessor II	Severino Cordeiro	2259801
Assessor II	James Lourenço de Paula	2261002

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



Gerente do Centro de Documentação Histórica	Soeli Lopes dos Santos	2338301
---	------------------------	---------

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3196/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor Executivo da FEAPI	Leonardo Martinez Albuquerque	2339401
Diretor da Escola de Capacitação Profissional e da Escola de Governo e Cidadania	Regina da Silva Poleza	2116803
Secretário Escolar	Vanessa Helena Rodrigues Tavares	2115103
Secretário Escolar	Bianca Patrícia da Rosa	2268601
Supervisor Escolar	Antônio Carlos dos Santos	2182402
Supervisor Escolar	Clarice Inês Maciel	2118402
Supervisor Escolar	Fabiula Troncoso dos Santos	2117002
Assessor I	Maristela Kroth Pires	2341001

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3197/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor Executivo da FMEL	Paulo Rogério Maes Júnior	2117503
Diretor de Desporto e Rendimento	Wellington Batista de Jesus	2261601
Diretor de Desporto e Lazer Comunitário	Hudson Barboza Matos	2268502
Diretor de Paradesporto e Jogos Adaptativos	Aline Rita de Barros	2261401
Gerente de Espaços Esportivos	Mavara Cristina Cardoso	1982005
Assessor I	Ana Paula Evaristo Lapa	2262801
Assessor II	Daniilo da Silva Cruz	2134902
Assessor II	André Luiz Siqueira Régis	2325701
Assessor II	Paula Sílvia Lima Roncelli	2184802

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3198/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor Executivo da FGML	Jucélio João da Silva	2292201
Diretor de Museus e Documentação Histórica	Eliane Cristino da Silva	2131202
Gerente do Museu Histórico de Itajaí	Evelise Moraes Ribas Wiersinski	1219010
Gerente do Museu Etno-Arqueológico de Itajaí	Gilberto Luiz Moser	2291501



**PORTARIA N.º 3199/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor Presidente	Fabio da Veiga	2312501
Diretor Executivo	Vilson Sandrini Filho	2341101
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Felipe Ramiro Phaelante da Camara Lima	1834701
Diretor de Gestão Ambiental	Agunaldo Higinio de Camargo Assis	2121802
Diretor de Proteção e Defesa Animal	Andreia Paula Resch	2131102
Gerente de Fiscalização	Mário Cesar Angelo	1211105
Gerente do Viveiro Municipal	Jamilli Girardi	2152502
Gerente da Unidade de Acolhimento Provisório de Animais	João Sávio Poltronieri	2282501
Assessor Jurídico	Ana Paula Silva dos Santos	2226502
Assessor I	Daniela Victorina	2125702
Assessor I	Carla Andrea Correa Zucconelli Leopoldino	2312301
Assessor II	Nilson Manoel dos Santos	2162602

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

# O NOSSO JORNAL!





PORTARIA N.º 3200/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.860, de 05 de abril de 1995, do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAJAÍ - IPI**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome
DIRETOR PRESIDENTE	Mar a Elisabeth Bittencourt

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3201/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.860, de 05 de abril de 1995, do **SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA**, os servidores abaixo relacionados com os respectivos cargos, a contar de 31 de dezembro de 2020:

Cargo	Nome
Diretor Geral	Diego Antônio da Silva
Diretor de Relacionamento com o Cliente	Jorge Luis Andrade
Diretor de Saneamento	Victor Valente Silvestre
Diretor Administrativo Financeiro	Ivo Agenor Coelho
Assessor Jurídico	Anderson Carlos Deola da Silva
Assessor de Gestão Ambiental	Fabio Reginaldo dos Rezes
Assessor de Governança	Flávio Luiz Furtado
Assessor de Comunicação	Silvia Letic Daleffe
Assessor Executivo Diretoria Geral	Andreia Neumann

Itajaí, 15 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3225/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante ao requerimento da servidora, resolve **REINTEGRAR POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, a servidora **SABRINA SILVEIRA**, matrícula nº 2143508, admitida por prazo determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função:

Matricula/Reintegração	Carga Horária	Função	Reintegrar até:
2143509	20 horas	Professor	29/05/2021

Itajaí, 18 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3230/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 0398, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2049, de 15 de fevereiro de 2019, que **DESIGNOU** a servidora **KATIA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 902901, para coordenar o Programa Escola da Inteligência, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 21 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3231/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **FLAVIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1306801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 21 de dezembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3239/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1899/2020 e 1900/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora **ELAINE BRITO CAVALCANTI**, matrícula nº 1982602, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 10 de dezem-



**FIQUE POR DENTRO  
DAS PUBLICAÇÕES  
DO MUNICÍPIO.**

[https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico\\_link/61](https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61)



bro de 2020 a 08 de abril de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 09 de abril de 2021 a 07 de junho de 2021.

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3240/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1889/2020 e 1890/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora GISELE CRISTINE DA SILVA SANDRI, matrícula nº 1710505, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de dezembro de 2020 a 02 de abril de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 03 de abril de 2021 a 01 de junho de 2021.

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3241/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1897/2020 e 1896/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora GRACY KELLI DA SILVA, matrícula nº 1843401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 09 de dezembro de 2020 a 07 de abril de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 08 de abril de 2021 a 06 de junho de 2021.

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3242/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1891/2020 e 1892/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora BARBARA SORA, matrícula nº 1866101, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 14 de dezembro de 2020 a 12 de abril de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 13 de abril de 2021 a 11 de junho de 2021.

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3243/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1894/2020/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora ELUSA BATISTA, matrícula nº 1432907, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 30 de janeiro de 2021 a 30 de março de 2021.

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3244/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0923, de 25 de março de 2013, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1208, de 27 de março de 2013, que concedeu Licença-Prêmio a servidora MARIA TEREZA FARIAS LIRA, matrícula nº 499401, onde se lê: “QUINQUÊNIO 2008/2013”, leia-se: “QUINQUÊNIO 2005/2010”.

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3245/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMARA DA ROCHA, matrícula nº 2244504, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 24 de dezembro de 2020.

Itajaí, 23 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3253/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3074, de 02 de dezembro de 2020, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2337, de 04 de dezembro de 2020, que concedeu Licença-Prêmio a servidora ELISÂNGELA CHRISTIANE LAMIM MARCHI, matrícula nº 934604, onde se lê: “de 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021”, leia-se: “de 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021”.

Itajaí, 29 de dezembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## **ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL**

CRENCIAMENTO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - EDITAL DE CRENCIAMENTO n° 014/2020

A Superintendência Administrativa das Fundações representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 8666/93, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em exercerem atividades de análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos culturais promovidos pela Fundação Cultural para o exercício de 2021.

### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoas jurídicas (MEI) para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos e projetos culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 21 de janeiro de 2022 podendo ser prorrogado por até 03 (três) meses, período durante o qual os credenciados serão convocados de acordo com a demanda da Fundação Cultural de Itajaí, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar deste edital para pessoas jurídicas (MEI), que tenham conhecimento técnico na área cultural e/ou artística e/ou formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das seguintes áreas:

- a) Artes Integradas;
- b) Artes visuais;
- c) Audiovisual;
- d) Culturas Populares;
- e) Dança;
- f) Expressões afro-brasileiras;
- g) Literatura;
- h) Música;
- i) Patrimônio Material, Imaterial e Acervo;
- j) Teatro e Circo.

2.2 Os profissionais interessados em prestar os serviços objeto deste edital devem possuir, além da qualificação específica e capacitação técnica (experiência), a seguinte qualificação geral:

- a) Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada na área cultural pleiteada;
- b) Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente;
- c) Compreensão da Legislação aplicada ao mecanismo da Lei de Incentivo à Cultura de Itajaí - LIC, e a editais e processos de seleção de projetos culturais lançados pela Fundação Cultural de Itajaí;
- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
- g) Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;
- h) Habilidade em trabalhar com sistemas online.

2.3. É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Itajaí/SC.
- b) Profissionais que tenham qualquer relação de parentesco com membros e/ou servidores da Fundação Cultural de Itajaí/SC.
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itajaí/SC.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais> no período de 29 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021 (encerrando às 18h).

3.2 Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos em formato pdf (legíveis e sem rasuras):

- a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia do responsável legal do CNPJ;

- b) Cartão de CNPJ;
- c) Comprovante de constituição de pessoa jurídica (Certificado de MEI ou Contrato Social);
- d) Comprovante de residência atendendo o item 2.3 alínea a);
- e) Currículo conforme modelo disponibilizado;
- f) Certificado ou diploma que comprove o grau de escolaridade;
- g) Documentos que comprovem a experiência do interessado, tais como: portfólio com publicações, fotos e reportagens, atestados de capacidade técnica expedidos por instituições reconhecidas na área cultural de interesse e comprovantes de execução de projetos;
- h) Apresentar comprovante de Capacidade Técnica (fornecido por entidades reconhecidas legalmente onde o candidato tenha prestado algum tipo de serviço nesta área).

3.3 No caso de eventual contratação, poderão ser solicitados documentos complementares, tais como comprovantes de regularidade fiscal, declarações de impedimento, entre outros.

3.4 Os pedidos de inscrição passarão, inicialmente, por um processo de triagem pelo qual será verificada a regularidade no preenchimento do formulário e a anexação da documentação obrigatória.

Parágrafo único: constatando-se alguma irregularidade, o proponente será contatado via e-mail e telefone e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis. É de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais.

### **4. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES**

4.1 Os avaliadores poderão ser contratados para prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos relativos a projetos culturais ou produtos deles resultantes:

- a) Inscritos no Edital da Lei de Incentivo à Cultura (LIC);
- b) Inscritos em outros editais e/ou processos de seleção de projetos culturais da Fundação Cultural de Itajaí.

4.2 A seleção dos prestadores de serviços entre os integrantes do banco de dados dos avaliadores da Fundação Cultural de Itajaí, será realizada pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí.

Parágrafo único – Durante o processo de seleção as comissões técnicas supracitadas e seus membros, diretamente ou por pessoas por elas indicadas, poderão entrevistar os potenciais prestadores de serviços e/ou deles exigir a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.

4.3 Compete à comissão de seleção analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.

4.4 A comissão de seleção dos avaliadores será remunerada nas condições do item 8 deste edital.

4.5 Os proponentes não selecionados terão direito a recursos sobre o resultado da avaliação da comissão de seleção que deverão ser enviados para o e-mail: [citacfc@gmail.com](mailto:citacfc@gmail.com) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da classificação final.

4.6 A comissão de seleção fará a análise dos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o parecer ao Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí para retificar ou homologar a decisão.

4.7 Os resultados das decisões sobre os recursos serão informados diretamente aos proponentes através do e-mail constante na ficha de inscrição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

### **5. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

- I. Experiência na área específica:
  - a) Experiência igual ou superior a 10 anos (15 pontos);
  - b) Experiência de 05 a 10 anos (10 pontos);
  - c) Experiência igual inferior a 5 anos (5 pontos);
- II. Formação na área específica:
  - a) Formação nível superior - Pós –doutorado (10)
  - b) Formação nível superior - Doutorado (10)
  - c) Formação nível superior - Mestrado (10)
  - d) Formação nível superior - Especialização (10)
  - e) Formação nível superior - Graduação (10)
  - f) Formação nível superior - Ensino Médio (5)

Parágrafo único: A pontuação será cumulativa.

### **III. Qualificação técnica**

- a) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível nacional (20 pontos)
- b) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual (15 pontos)
- c) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal



(10 pontos)

- d) Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais (15 pontos)  
e) Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais, com prova via documento de capacidade técnica – nível nacional (20 pontos)  
f) Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais, com prova via documento de capacidade técnica – nível estadual (15 pontos)  
g) Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais, com prova via documento de capacidade técnica – nível municipal (10 pontos)

Parágrafo único: A pontuação será considerada a de maior status federativo. Agrupa-se as alíneas a); b) e c) , pontua ou não a alínea d) e agrupa-se as alíneas e); f) g).

5.2 No caso de empate, será considerada a maior pontuação na qualificação técnica e, ainda persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área específica igual ou superior a 10 (dez) anos para o desempate.

5.3 Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação para compor cadastro de reserva e estarão aptos a serem convocados pela Fundação Cultural para análise de projetos inscritos em editais nos exercícios de 2021, de acordo com ordem de classificação.

#### 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estará o avaliador impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

- a) Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente.  
b) Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural.  
c) Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural.  
d) Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção.  
e) Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.

#### 7. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

7.1 A publicação dos classificados que comporão o cadastro de avaliadores de projetos culturais será realizada até o dia 05/02/2021 no site da Fundação Cultural de Itajaí <https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/> e no jornal oficial do município.

7.2 Os classificados serão contatados pela equipe da Fundação Cultural de Itajaí para organização da agenda de trabalho conforme se apresentar ao longo do ano.

7.3 A avaliação dos projetos culturais poderão ser feitas de duas formas: presencial e on-line, dependendo da especificidade de cada edital, formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

7.3.1 No caso de avaliação presencial os componentes da comissão de avaliação serão contatados pela equipe da Fundação Cultural de Itajaí para verificar a disponibilidade de agenda e organização dos trabalhos que serão realizados em Itajaí. Neste caso os avaliadores receberão ajuda de custo para o deslocamento.

7.3.2 No caso da avaliação on-line os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por google drive, e-mail ou dropbox, com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração pelos trabalhos será fixada pela Fundação Cultural de Itajaí por ocasião da contratação.

8.2 A ajuda de custo para deslocamento dos convocados será previamente disponibilizada pela Fundação Cultural de Itajaí.

8.3 Os avaliadores serão remunerados de acordo com tabelas previamente disponibilizadas pela Fundação Cultural de Itajaí de acordo com cada edital e os pagamentos efetuados por meio de transferência bancária após apresentação de nota fiscal.

8.4 O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Itajaí meio da Fundação Cultural de Itajaí e será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço em conta corrente em nome do avaliador, da CNPJ cadastrada pelo avaliador.

8.5 Ao avaliador que não comparecer à análise presencial, não analisar/emitir parecer ou não analisar ou ainda emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará a rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do proponente implica sua concordância com todos os termos deste edital.

9.2 O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

9.3 Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Fundação Cultural de Itajaí se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais de 2021.

9.4 O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Credenciamento e Seleção, será soberano.

9.5 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: [citacfc@gmail.com](mailto:citacfc@gmail.com)

9.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

9.7 A Fundação Cultural de Itajaí reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

9.8 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Cultural de Itajaí.

#### 10. ANEXOS

10.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo de Currículo;  
b) ANEXO II – Declaração de não parentesco.

Itajaí, 29 de dezembro de 2020.

Schibian Philemon Oliveira Costa  
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Normelio Pedro Weber  
Superintendente Administrativo das Fundações

#### ANEXO I

#### CREDCIAMENTO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ DITAL DE CREDCIAMENTO n° 014/2020

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
NOME ARTÍSTICO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	UF:
MUNICÍPIO:		
ÁREA(S) CULTURAL(IS):		
TEL:		
CEL:		
E-MAIL:		
CURRÍCULO RESUMIDO		
ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo de 20 linhas)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (máximo de 20 linhas)		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo de 20 linhas)		
ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS (máximo de 20 linhas)		
EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS (máximo de 20 linhas)		
PRODUÇÕES CULTURAIS (máximo de 20 linhas)		
PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS (máximo de 20 linhas)		



PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS (máximo de 20 linhas)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC. (máximo de 20 linhas)

nais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de dezembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

**PORTARIA Nº 223/20**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora MARCIA REGINA COELHO PEREIRA, matrícula nº 653601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B3" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de dezembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

**PORTARIA Nº 221/20**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais, à servidora BERNADETE APARECIDA ROSA, matrícula nº 528801, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, Categoria "3", Faixa "I", Padrão "G" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de dezembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

**PORTARIA Nº 222/2020**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIA ANGELICA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 514701, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "D" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de dezembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS PARA  
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ  
DITAL DE CRENCIAMENTO nº 014/2020**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, na cidade de Itajaí, portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que:

- 1 - Não sou servidor ou agente político do órgão responsável pelo Edital 014/2020;
  - 2 - Não possuo cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha direta do órgão responsável pelo Edital 014/2020.
- Itajaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

**ATOS DO IPI**

**PORTARIA Nº 225/20**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA, matrícula nº 1520101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "D", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de dezembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

**PORTARIA Nº 220/20**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora LUCIANA DA SILVA, matrícula nº 879801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "II", Padrão "B1" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas sema-



## ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ALTERA O DECRETO Nº 10.191, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DEFINE OS VALORES DAS TARIFAS DE COLETA DE RESÍDUOS.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII, do art. 47 e arts. 88 e 89, todos da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto nos arts. 9º e 13, da Lei Federal nº 8.987/95 e arts. 9º e 14 da Lei Municipal nº 3.311/98, o contrato de concessão nº 14/2002 e as planilhas de formação de preços dos serviços aprovados para 2021, apresentadas nos ofícios IJ-CS no 099/2020 de 30/10/2020 e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 78469/2020-e

### DECRETA:

Art. 1º O Anexo II, do Decreto nº 10.191, de 8 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 14/2002 - ITAJAÍ/SC.

TABELA DA TARIFA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (TCLH) - CONFORME PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA NO OFÍCIO Nº ITJ-CS 099/2020 DE 30/10/20 E APROVADA PELA CONCEDENTE, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Faixas de volumes (em litros)	Valor mensal de acordo com a frequência da coleta na semana					
	f1	f2	f3	f4	f5	f6
Até 50 litros por mês	7,93	15,86	23,79	31,72	39,65	47,58
Acima de 50 até 100 litros por mês	15,86	31,72	47,58	63,44	79,30	95,16
Acima de 100 até 200 litros por mês	31,72	63,44	95,16	126,88	158,60	190,32
Acima de 200 até 400 litros por mês	63,44	126,88	190,32	253,76	317,20	380,64
Acima de 400 até 800 litros por mês	126,88	253,76	380,64	507,52	634,40	761,28
Acima de 800 até 1,600 litros por mês	253,76	507,52	761,28	1,015,04	1,268,80	1,522,56
Acima de 1,600 até 3,200 litros por mês	507,52	1,015,04	1,522,56	2,030,07	2,537,59	3,045,11
Acima de 3,200 até 6,400 litros por mês	1,015,04	2,030,07	3,045,11	4,060,15	5,075,18	6,090,22
Acima de 6,400 litros	2,030,07	4,060,15	6,090,22	8,120,29	10,150,36	12,180,44

2. Coeficiente de Frequência da coleta semanal	
Frequência da coleta na semana	Coeficiente de frequência de coleta (F)
f1	1
f2	2
f3	3
f4	4
f5	5
f6	6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial do município de Itajaí, o “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de dezembro.

Parágrafo único. O poder legislativo municipal, poderá realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento, podendo, a seu critério, realizá-las com outras entidades do Poder Público, da Justiça ou da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses operadores do direito para toda a sociedade.

Parágrafo único. O poder legislativo municipal, poderá também realizar sessão especial e homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa das prerrogativas da advocacia, desde que com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Itajaí - Santa Catarina, na indicação dos nomes dos profissionais merecedores de tal premiação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 30 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 7.192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGUETES E OUTROS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 3630032/2020,

### DECRETA:

Art. 1º Constatado pelos órgãos municipais competentes a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro no território do Município de Itajaí, a Administração Municipal poderá impor aos estabelecimentos multa na forma do que determina a Lei nº 7.192, de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Para a constatação prevista no art. 1º a fiscalização municipal deve solicitar ao órgão de Segurança Pública que efetuou a apreensão, o devido boletim de ocorrência para que sejam tomadas as providências impostas por este Decreto.

Art. 3º O Município, através de seus órgãos competentes deve abrir um procedimento administrativo e notificar o infrator, que poderá apresentar sua defesa administrativa no prazo de 15 dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OBRA de AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, considerando o teor do processo administrativo nº 2370015/2019, e, especial o teor do Despacho nº 218/2020/PGM;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ampliação do aterro sanitário do Município de Itajaí, que deverá ser implantada no imóvel objeto da matrícula nº 8.224, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada no bairro Canhanduba, de propriedade da empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0001-36, em consonância com o Contrato nº 14/2002 e seus aditivos, firmado entre a Prefeitura de Itajaí e a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação de empreendimentos para fins de licenciamento ambiental.

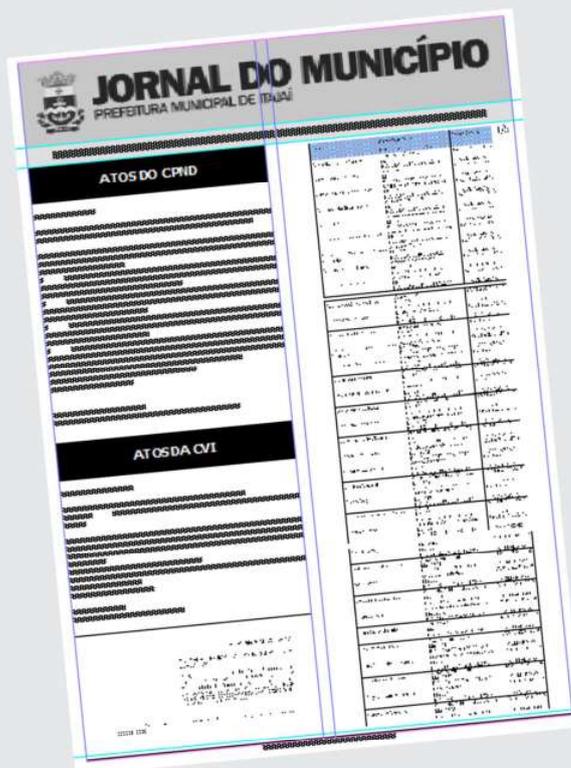
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

## O NOSSO JORNAL!



## O NOSSO JORNAL!

